

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.815, que prorroga por oito mezes o prazo marcado no decreto n. 6.369, a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, para executar melhoramentos no edificio da estação de Urugayana, da mesma estrada de ferro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria das Renditas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade e Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.815 — DE 13 DE JANEIRO DE 1910

Prorroga por oito mezes o prazo marcado no decreto n. 6.369, de 16 de fevereiro de 1907, a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, para executar melhoramentos no edificio da estação de Urugayana, da mesma estrada de ferro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por oito mezes o prazo marcado no decreto n. 6.369, de 16 de fevereiro de 1907, a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, para executar os melhoramentos de que carece o edificio da estação de Urugayana, da mesma estrada de ferro.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

N. L. PEGANHA.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ficar dispensado o conservador dessa faculdade Francisco Cordovil de Siqueira e Mello de comparecer por mais seis mezes a esse estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos, satisfeitas as exigencias do art. 277, § 7º, do Colligo de Ensino.

— Foi matado admittir, como alumno gratuito na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, João Pedro Ziegler, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que pela Alfândega, esta Capital seja despachada, livre de direitos e de todas as taxas, um caixa cortando instrumentos scientificos destinados á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Ataliba Silva, pedindo dispensa de provas das materias de que já tem exame final. — Indeferido.

Antonio Leite Pinto Junior, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para fazer exame do 5º anno na 2ª época. — Indeferido.

Geminiano de Miranda Souza Gomes, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter feito na 1ª época exame de duas materias do 4º anno, e pedindo permissão para prestar em 2ª as materias do 5º — Indeferido.

Henrique José Pereira Bastos, pedindo permissão para prestar no Collégio S. Vicente de Paulo, ou em outro, alguns exames finais que lhe faltam para matricula no curso de medicina. — Indeferido.

Joaquim Corrêa Dias, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame de uma cadeira do 3º anno e das do 4º. — Indeferido.

José Gomes Ayres da Gama, pedindo matricula gratuita para seu filho José no Externato Nacional Pedro II. — Dirija-se ao respectivo director.

Expediente de 22 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitam-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 11:475\$, ajudas de custo e subsidios que, na qualidade de senador pelo Estado do Maranhão, deixou de receber o general Francisco Manoel da Cunha Junior;

De 24:875\$163, material adquirido pela Casa de Detenção, em novembro do anno findo;

De 2:640\$, cinturões com porta-revolvers fornecidos á Guarda Civil, em novembro ultimo;

De 423\$450, fornecimentos e carros para as obras do edificio destinado á 8ª Pretoria;

De 67\$100, tradução feita, para este ministerio, pelo traductor publico Eduardo Frederico Alexander;

De 177\$00, indemnização ao administrador do Desinfectorio Central, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em dezembro findo;

De 17\$120, trabalhos executados pela Companhia *City Improvements*, para a Repartição Central da Policia, em dezembro findo;

De 4:36\$, quantia a que tem direito o Dr. Theogenes da Silva Beltrão, como membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados no Estado do Amazonas;

De 5:450\$, ajuda de custo, relativa a 1890, e subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo, deixou de receber Luiz Pereira Barreto;

De 12:163\$849, fornecimentos feitos, nos mezes de sete, oito e outubro ultimos, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 5.000\$, quantia depositada no Thesouro Federal, como garantia da proposta apresentada por Eduardo de Assis Bandeira na concorrência realizada neste ministerio á 14 de dezembro do anno findo;

De 3:275\$, subsidios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber: Americo Lobo Leite Pereira, Carlos Justiniano das Chagas e Francisco Prisco de Souza Paraizo.

Concessão dos creditos:

De 263\$800, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal *Gazeta do Povo*;

De 27\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado das Alagoas, para pagamento de objectos de expediente fornecidos ao serviço eleitoral daquelle Estado;

De 219\$400, á Delegacia do Thesouro no Estado das Alagoas, para pagamento de livros e artigos de expediente fornecidos ao serviço eleitoral do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

João Augusto da Silva, pedindo pagamento de subsidios e ajudas de custo que, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes, deixou de receber o Dr. João da Matta Machado. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Manoel Pinto dos Reis, pedindo que seja paga no Thesouro Federal a congrua a que tem direito o padre José Pinto dos Reis. — Junte procuração.

Expediente de 24 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

— O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o cabo Alfredo Fernando Nobre de Mello, nos termos do art. 188 do actual regulamento;

— O corozel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança para a comarca de Montes Claros, no citado Estado, onde pretende fixar residência, ao capitão da 3ª companhia, do 53º batalhão de infantaria, Clemente Moreira da Silva, da comarca de Grão Mogol, naquelle Estado.

— Concederam-se, na Força Policial, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

— De 90 dias, ao interno do hospital, alferes honorario, Claudio Pereira de Lemos, ao sargento Ricardo Nery de Carvalho e ao anseçada Manoel Mathias dos Santos;

— De 60 dias, ao soldado Bernardino Teixeira; e

— De 30 dias, ao alferes Fernando de Sá Peixoto e ao anseçada João Ribeiro da Fonseca.

— Foi concedida dispensa do lapso de tempo a Paulino Moreira de Andrade, para revestir das formalidades necessarias á sua legalização a patente do posto de tenente-secretario do 91º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, para o qual foi nomeado por decreto de 13 de novembro de 1902.

— Recommenlou-se ao procurador da Republica na secção da Bahia que proceda judicialmente, no sentido de ser desoccupado pelo Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do mesmo Estado o 2º andar do predio em que funciona o Juizo Federal.

— Remetteram-se:

— Ao presidente da Corte de Appellação o requerimento de Euclides Ribeiro da Motta, pedindo seja dado conhecimento ao juiz do direito da 3ª vara criminal da desistencia que allega ter feito perante o mesmo tribunal da appellação que interpuzera da sentença proferida pelo referido juiz, condemnando-o a 14 mezes de prisão cellualar;

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento documentado, em que José Felisardo Barbosa pede perdão do resto da pena de quatro annos e quatro mezes de prisão, a que foi condemnado pelo jury da comarca de Jaboticabal, no mesmo Estado, pelo crime de homicidio;

— Ao juiz federal na secção da Bahia o decreto de 30 do mez findo, nomeando João Hieracilio Fróes para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Curralinho;

— Ao da secção de Minas Geraes quatro decretos de 13 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Ubá;

— Ao da secção do Rio de Janeiro 14 decretos da mesma data, nomeando os supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cantagallo, Pirahy, S. João Marcos, Parahyba do Sul, Sumidouro e Theresopolis.

— Restituiu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, devidamente endossado, o cheque do 32 libras, sacado contra o *London and Brazilian Bank*, para pagamento do espolio de José Ignacio da Silveira.

— Solicitou-se do presidente do Lloyd Brasileiro que providencie afim de ser concedida, por conta do Ministerio da Justiça, uma passagem de 1ª classe desta Capital até Manaus ao juiz preparador do 3º termo judiciario da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, bacharel Caio Nunes de Carvalho e ao juiz preparador do 2º termo judiciario da mesma comarca bacharel Alvaro Bittencourt Berford.

Requerimentos despachados

— Francisco Manoel de Moraes, escrivão do Juizo dos Feitos da Saude Publica. — Não tem logar o que requer.

Eugenio dos Santos, soldado da Força Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Sebastião Moreira dos Santos, ex-praça da Força Policial, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Carlos Fernandes Xavier e Mario Joaquim de Barros, sargentos da Força Policial, pedindo averbação de serviços e sargenteação do exercito. — Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data ao commandante, somente quanto aos serviços.

Major Isolino de Carvalho e capitão Armando Stockler, da Guarda Nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo. — Requeiram individualmente.

Expediente de 24 de janeiro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do director geral, datado de 24 de janeiro de 1910, foi concedida a licença de 30 dias na forma da lei, para tratamento de saúde, ao Dr. Adolpho de Luna Freire, inspector sanitario;

Solicitaram-se providencias ao director geral das Obras Publicas no sentido de ser visitado o prelio á rua dos Arcos n. 24, visto se achar em pessimas condições de conservação e hygiene;

Remetteu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação de contas em duplicata na importancia de 12:703\$342, proveniente de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de dezembro ultimo;

Communicou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, durante a semana de 24 a 29 do corrente: dia 24, Instituto Profissional Feminino; dia 25, Praça 15 de Novembro; dia 26, rua da Assembléa; dia 27, rua da Carioca; dia 28, rua Clapp; dia 29, Santa Casa da Misericórdia;

Identica communicação ao inspector geral das Obras Publicas;

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil da circular de 14 do corrente;

Ao director do 2º Districto Sanitario Marítimo, dos officios ns. 7, 10 e 12 de 15 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1910

José de Souza Freire (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José de Barros Franco (4º districto). — Idem.

Antonio Gonçalves Possas (5º districto). — Aprovado.

Companhia de Seguros União dos Varogistas (5º districto). — São concedidos 90 dias.

José Martins Ferreira de Mattos (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Alves de Amorim (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Eugen Urban (5º districto). — Apresente o projecto.

Augusto C. P. Linhares (6º districto). — Aprovado nos termos da informação.

Aguida da Silveira Jacques Ourique (6º districto). — Apresente o projecto.

Antonio Ignacio de Andrade. — Deferido.

Alvaro Campos. — Deferido.

Aleides Lobo Vianna. — Deferido.

A. Lucas. — Não pôde ser attendido.

Johannes Clémensen. — Idem.

Mario Magalhães. — Deferido.

Manoel Laranjeira. — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente:

Foi exonerado a pedido do cargo de 2º supplente do delegado do 6º districto policial o Dr. Armando Faria de Alencar, sendo nomeado para substituí-lo o capitão Antenor Barbosa de Mattos Corrêa;

Fica exonerado do cargo de 3º supplente do delegado do 7º districto policial o capitão Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, sendo nomeado para substituí-lo Donimato Pinto Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Directoria das Rendas Publicas — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda e aos collectores das Rendas Federaes no Estado do Rio de Janeiro que, sempre que receberem suprimento de sellos adhesivos e dos impostos de consumo, dêem conhecimento a esta directoria para ulterior deliberação. — *Ab lenygo Alves*, director.

Dia 25 de janeiro de 1910

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10 — Tendo o Sr. João Moreira Gomes recolhido aos cofres da Collectoria Federal de Sapucaia a importancia correspondente a uma assignatura de um anno do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 7, de 21 do corrente, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1910.

N. 11 — Tendo o coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão recolhido aos cofres da Collectoria Federal de Petropolis a importancia correspondente a uma assignatura de um anno do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 18, de 21 de janeiro de 1910, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1910.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90 — Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 832\$830 em estampilhas do imposto de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 403, de 21 do corrente, sendo: 6.400 cintas especiaes de 25 réis, 600 cintas de 200 réis, 600 cintas de 300 réis, 360 cintas de 480 réis, 5.000 sellos de 20 réis e 4.000 sellos de 25 réis.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 91 — Autorizo-vos a fornecer á Delegacia Fiscal em Pernambuco as estampilhas do imposto de consumo nacional, na importancia de 300:000\$, que vos foram directamente requisitadas por aquella repartição, segundo communicação constante de seu officio n. 1, de 12 do corrente.

N. 92 — Tendo o delegado fiscal no Estado da Bahia communicado a esta directoria no officio n. 1, de 13 do corrente, haver devolvido a essa repartição 148:959\$ em cintas do imposto de consumo do vinho estrangeiro, recommendo-vos providencias no sentido de serem as mesmas verificadas e contadas, collocando-as do novo em circulação si estiverem perfeitas, e fazendo a necessaria communicação a esta directoria.

N. 93 — Autorizo-vos a fornecer á Delegacia Fiscal em Pernambuco a importancia de 535:000\$ em estampilhas do imposto de consumo para productos estrangeiros, cujo

supprimento vos foi directamente requisitado, segundo communicou a mesma delegacia em seu officio n. 2, de 12 do corrente.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 5—Não tendo essa delegacia communicado o recebimento das estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento solicitastes em vosso officio n. 20, de 16 de junho do anno proximo findo, recommendo-vos informeis si taes valores foram effectivamente recebidos por essa repartiçao e qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1—Não tendo essa delegacia, até a presente data, communicado o recebimento das estampilhas do sello adhesivo a que se refere o vosso officio n. 9, de 23 de maio do anno proximo passado, recommendo-vos informeis a esta directoria si taes valores foram effectivamente recebidos o qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Recommendo-vos informeis a esta directoria si foram effectivamente recebidas pela repartiçao a vossa cargo as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento solicitastes em vosso officio n. 43, de 20 de julho do anno proximo passado, e, no caso affirmativo, qual a razão de não ter sido feita em tempo a communicação devida.

N. 5—Não tendo essa delegacia, até a presente data, accusado o recebimento das estampilhas do sello adhesivo a que se refere o vosso officio n. 40, de 30 de junho de 1909, recommendo-vos informeis si foram effectivamente recebidos os mencionados valores e qual o motivo de não ter sido feita em tempo a communicação devida.

N. 6—Nada constando nesta directoria relativamente á remessa das estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento solicitastes em vosso officio n. 27, de 12 de maio do anno proximo passado, recommendo-vos informeis si taes valores foram effectivamente recebidos por essa delegacia e qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Recommendo-vos informeis a esta directoria si foram effectivamente recebidas pela repartiçao a vossa cargo as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento solicitastes em vosso officio n. 27, de 10 de agosto do anno proximo passado, e, no caso affirmativo, qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1 — Não tendo sido, até a presente data, cumprida a ordem desta directoria n. 10, de 21 de outubro do anno proximo passado, reiterando a requisição constante da de n. 6, de 28 de junho anterior, recommendo-vos providencieis no sentido de serem as referidas ordens satisfeitas com a maior urgencia possível, afim de que se possa dar silição ao respectivo processo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6 — Nada constando nesta directoria relativamente á remessa das estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento solicitastes em vosso officio n. 7, de 13 de maio do anno proximo passado, recommendo-vos informeis si taes valores foram effectivamente recebidos por essa delegacia e qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

N. 7—Recommendo-vos informeis a esta directoria si foram effectivamente recebi-

das pela repartiçao a vossa cargo as estampilhas do sello adhesivo a que se refere o vosso officio n. 24, de 15 de outubro ultimo, e, no caso affirmativo, qual o motivo de não ter sido feita em tempo a devida communicação.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 6—Para que possa ter andamento o recurso de Americo Martins & Bassila, o qual a companhia o officio n. 657, de 28 de dezembro o ultimo, dessa delegacia, recommendo-vos: providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a segunda via da nota do despacho sob n. 53.562, vindo do Havre pelo vapor francez *Malle*.

N. 7 — Incluso vos devolve o recurso interposto pela Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, encaminhado com o vosso officio n. 674, de 31 de dezembro ultimo, afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, na conformidade do parecercom que se acha o mesmo instruido.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Campos:

N. 3 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa autorização de passagens na Estrada de Ferro Leopoldina, destinados ao agente fiscal Hipolyto Leão de Azevedo, conforme solicitou em requerimento encaminhado com o officio dessa collectoria n. 217, de dezembro proximo passado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos de despachos

Dia 25 de janeiro de 1910

Alarico José Coelho Cintra. —Officio-se ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, solicitando os esclarecimentos necessarios.

Vicente Rodrigues Campos. —Averbe-se a mudança com o valor locativo de 2:400:000; Vicente Rodrigues Campos. —Transfira-se.

Candido José Alvares Vianna. —Restitua-se a quem de direito a quantia de 229\$515, levando-se a despeza a receita a annular.

Azevedo & Abreia. —Paguem os impostos em debito.

Lima & Ribeiro. —Transfira-se.

David Moreira Rega. — Já estando attendido, nada ha que deferir. Archive-se.

Antonio de Azevedo & Comp. —Restitua-se a quem de direito, mediante exhibição do anticonhecimento original ou de termo de responsabilidade, a guia de 36\$, levando-se a despeza a receita a annular.

Cretenier & Monhier. —Proceda-se nos termos da informação.

José Rodrigues da Motta e outro. —Transfira-se. Imponho a José Rodrigues da Motta e a Candido José da Silva a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Coelho de Brito. —Proceda-se nos termos do parecer.

Agnés Caroline Louise Kammetzer. —Transfira-se.

Joaquim Nunes. —Idem.

Ernesto Gomes da Costa. —Cumpra-se o despacho de 14 de abril proximo passado.

Mancel Ferreira da Silva Mendes. —Anulle-se o lançamento em duplicata a que se refere a informação do Sr. Osorio, feita em nome de Mendes & Comp.

Lippollis & Gattori. — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 63 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Oluz & Comp. —Requeiram em separado a transferencia do prelio.

Paulino Amaral de Miranda Outeiro. —A sub-directoria.

Victor Cal Paz. —Transfira-se.

Eucharico Soares Baptista. —Idem.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO ANNO DE 1909

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou de 1908.	2.387.334	16.947:518\$350
Recebidos durante 1909.	381.100	1.143:300\$000
	2.768.434	18.089:818\$350

Entregues durante o mesmo periodo (1909)	241.000	740:030\$000
--	---------	--------------

Saldo que passa para 1910.....	2.528.084	17.346:818\$350
--------------------------------	-----------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 25 de janeiro de 1910. — O escriptuario, *Lauro V. de Carvalho*. — Visto. — *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS JUDICIARIOS NO ANNO DE 1909

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou de 1903	10.214.245	22.803:820\$050
Recebidos durante 1909.	3	50\$000
	10.214.248	22.803:870\$050

Entregues durante o mesmo periodo (1909).....	7.916	98:050\$000
---	-------	-------------

Saldo que passa para 1910	10.203.332	22.708:820\$050
---------------------------	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 25 de janeiro de 1910. — O escriptuario, *Lauro V. de Carvalho*. — Visto. — *R. Lago*, contador.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Mario da Rocha Azambuja do cargo de instructor da Escola Model de Aprendizagem Marinheiros desta Capital;

Foram concedidos ao 1º tenente Luiz Coutinho Ferreira Pinto, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, dous mezes de licença para tratamento de sua saude onde lhe convier;

Foi mandado incluir no corpo de officiaes inferiores da Armada, como carpinteiro calafate de 1ª classe, Luiz Paulino de Carvalho, actualmente aggregado ao referido logar e á mesma classe.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a copia do decreto de 20 do corrente, relativo á reforma do capitão de fragata engenheiro machinista João Antonio da Costa Bastos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 355—Afim de ser submettido ao competente registro desse tribunal, passa ás vossas mãos a inclusa copia do termo de contrato n. 9, lavrado na Capitania do Porto do Estado do Paraná com os negociantes Alberto

Veiga & Irmão para os fornecimentos em 1910, de pão e bolachas do grupo—Padaria.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 366—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as inclusas copias de termos de obitos, de Joannes Indel e Pedro Nolasco, dados, respectivamente, á bordo do paquete *Acre* e do vapor *Brillo*.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 369—Em resposta ao vosso officio n. 281, de 31 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro acerca do aforamento requerido por Vieiras, Mattos & Comp., de accrescidos de marinha, á praia do Retiro Saudoso, fronteiro ao n. 17, juntamente com os demais papeis e uma planta das que vieram annexas ao vosso officio acima citado.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 372—Afim de attender ao pagamento de soldo de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, relativamente ao exercicio de 1909, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, com o credito de 44\$295 á conta da verba 9—Corpo de Marinheiros Nacionais — pessoal—soldo das praças.

Da respectiva escripturação fica desde já annullada a importancia do credito.

N. 374—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Santa Catharina, com o credito de 310\$, á conta da verba 24—Material de Construção Naval—do exercicio de 1909, para occorrer ao pagamento de despesas com a subida e estadia no estaleiro de Carl Hoëpche & Comp., do rebocador *Lomba* no serviço da Capitania do Porto daquelle Estado.

Da respectiva escripturação fica annullada a importancia do credito.

Requerimentos despachados

José Leony Ramos.—E' preciso provar a baixa do Regimento Policial da Bahia.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Ao director da secção de redacção foi determinado que os memoranda, a que se refere o regulamento vigente, sejam restringidos aos casos em que o despacho final do ministro interesse e deva ser conhecido por mais de uma autoridade do ministerio; devendo proceder-se, quanto aos demais papeis despachados, pelo modo estabelecido na portaria de 17 de abril de 1909.

Expediente de 14 de janeiro de 1910

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos na arma de infantaria os 1^{os} tenentes Honório Portugal Sayão Lobato, da 8^a companhia isolada para o 2^o regimento, e Joaquim de Miranda Velasco, do 4^o regimento para aquella companhia.

—Ao inspector permanente da 9^a região, communicando que o armamento e munição das sociedades de tiro da Capital Federal deverão ser recolhidos ao quartel do 1^o regimento de infantaria (1^o batalhão), ficando porém á disposição dos instructores dessas sociedades por occasião dos exercicios de seus socios; que a limpeza e conservação do armamento ficarão a cargo das sociedades, que, para tal fim, designarão um empregado; e que ficarão nas linhas de tiro, sob a responsabilidade dos instructores militares, as armas estritamente necessarias para os exercicios de fogo

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo o processo que acompanhou seu aviso de 21 de dezembro findo, sobre restituição da importancia do sello pago por diversos voluntarios da Patria, visto achar-se satisfeita a exigencia da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal (aviso n. 16).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 6:060\$000, por conta do § 15 n. 34, Juntas de sorteio do exercicio de 1909 (aviso n. 17).

Seja suspensa a pensão de 36\$000 que pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes recebe o alferes honorario Olympio Luiz Gonçalves de Noronha, visto haver optado pelo soldo vitalicio de voluntario (aviso n. 18).

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando:

Agregar á 1^a companhia isolada, para auxiliar o serviço de intendencia, o sargento ajudante do extinto 5^o batalhão de infantaria Francisco de Souza Salles;

Contar pelo dobro ao capitão reformado do Exército Domingos Gomes da Rocha Argollo, para os effeitos da sua reforma, o periodo decorrido de 1 de maio de 1904 a 9 de março de 1905, em que serviu no Alto Juruá;

Servir addido a um dos corpos da 1^a brigada estrategica o 2^o tenente de infantaria Joaquim Jeronymo Pinto Pacca.

Permittindo aos alumnos da Escola de Artilharia e engenharia gozar o periodo das presentes férias lectivas fóra da Capital Federal, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2^{os} tenentes Hercules Eduardo Weaver, do 12^o regimento para o 46^o batalhão de caçadores; Estevão Chaves, do 48^o batalhão de caçadores para a 1^a companhia isolada, e Manoel Mendonça Rego Barros, do 4^o para o 48^o, também de caçadores.

—Ao chefe do departamento da administração, declarando que nesta data se providencia para que o inspector permanente da 10^a região faça recolher ao dito departamento o armamento que se acha distribuido pelas diversas sociedades de tiro de S. Paulo, á medida que for arrecadado, devendo cada uma das mencionadas sociedades ficar com cinco fuzis para a respectiva instrução.

Ministerio da Guerra — N. 49—Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1910.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 20 do mez findo, resolveu em 6 do corrente deferir o requerimento em que o 1^o tenente de infantaria Vital da Silva Cardoso pediu que se lhe tornasse extensiva a resolução de 24 de agosto de 1908, tomada sobre consulta do mesmo tribunal de 30 desse mez e anno, para que o supplicante reverta á arma de artilharia, indo occupar na respectiva escala o logar que lhe couber entre os promovidos a esse posto nesta arma depois de promulgado o decreto legislativo de 7 de dezembro de 1893, mandando supprimir para todos os effeitos, menos quanto a vencimentos e promoções effectivas já decretadas, as restricções postas por actos do Poder Executivo ou Legislativo á amnistia concedida pela lei n. 310, de 21 de outubro de 1895.

Saude e fraternidade.—J. B. Bornmann.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA.

Sr. Presidente da Republica — Com o aviso do Ministerio da Guerra n. 120, do 18 de novembro ultimo, veio a este tribunal, por vossa ordem, para consultar, o requerimento em que o 1^o tenente da arma de infantaria Vital da Silva Cardoso pede que se lhe torne extensiva a resolução de 24 tomada sobre consulta de 3 de agosto de 1908, relativa ao 1^o tenente Aristides Olympio do Sampaio.

O requerimento tem a data de 15 de julho ultimo e nelle o peticionario diz que em 28 de setembro de 1908 dirigiu outro no mesmo sentido ao Governo.

Entre os documentos presentes a este tribunal está com effeito uma outra petição do 1^o tenente Vital Cardoso, datada porém de 15 de junho de 1908, portanto anterior á resolução presidencial referente ao capitão Aristides Sampaio.

A 4^a secção do Estado-Maior do Exército, informando em 28 de agosto de 1908 o requerimento de 15 de junho anterior, diz:

«Vital da Silva Cardoso, 1^o tenente aggregado á arma de infantaria, pede, mais uma vez, reverter á arma de artilharia, a que pertencera como 2^o tenente desde 9 de outubro de 1890, visto como, tendo sido considerado, por aviso n. 712, de 16 de agosto de 1900, a sua transferencia para a arma de infantaria com perda de antiguidade, tal acto do Governo foi de encontro ao que solicitara, de pertencer a esta ultima arma sem perda de tal antiguidade.

A secção informa que o requerente fez a primeira reclamação contra esse facto em 29 de janeiro de 1901, portanto dentro do prazo de seis mezes de que cogita o art. 25 (aliás 31) do regulamento de 31 de março de 1851, a resolução de 29 de novembro e o aviso n. 254, de 4 de dezembro de 1901.

Informa ainda que essa reclamação foi seguida de duas outras em petições posteriores, entradas na mesma secção em 2 de abril do mesmo anno e 7 de julho de 1903.

Informa ainda que o Supremo Tribunal Militar em resoluções (aliás consultas) do 30 de setembro de 1907 e 3 de agosto do mesmo anno foi de parecer que o requerente deveria reverter á arma a que pertencera até 5 de fevereiro de 1893, devendo ir occupar na respectiva escala o logar que lhe coubesse em face das disposições de leis que o amparavam e dos termos do decreto legislativo de 7 de dezembro de 1898.

Informa finalmente que elle foi considerado com o curso de artilharia por aviso do 24 de janeiro de 1901, ordem do dia n. 116, de 30 do mesmo mez e anno, em vista de se achar nas mesmas condições do capitão José Ignacio da Cunha Rasgado.

De accordo portanto com o que fica exposto linhas atrás, é de parecer a secção que a presente pretensão está no caso de ser deferida, visto como ella é identica, em todos os seus termos, á do 1^o tenente Aristides Olympio de Sampaio, a que se refere a resolução de 24 do mez findo, determinando o regresso deste official para a arma de artilharia, por ter reclamado no prazo de seis mezes.

Com effeito, as condições em que se acha o 1^o tenente de infantaria Vital da Silva Cardoso são identicamente as mesmas em que se acharam os officiaes de igual posto dessa arma Aristides Olympio de Sampaio e José Ignacio da Cunha Rasgado, hoje capitães de artilharia, como identica é a pretensão objecto da presente consulta ás desses officiaes, as quaes foram deferidas pelas resoluções presidenciaes de 24 de agosto de 1908 e 2 de setembro ultimo, publicadas no *Diario Official* em 11 de setembro de 1908 e 10 de outubro findo.

Portanto o Supremo Tribunal Militar é de parecer que o requerente Vital da Silva Cardoso, 1º tenente da arma de infantaria, reverta para a de artilharia, indo ocupar na escala o lugar que lhe couber, entre os promovidos a esse posto nesta arma depois do promulgado o decreto legislativo de 7 de dezembro de 1898, que mandou suprimir, para todos os efeitos, excepto no que respecta a vencimentos e a promoções effectivas já decretadas, as restricções postas por actos do Poder Legislativo ou Executivo á amnistia concedida pela lei ns 310, de 21 de outubro de 1895.

O ministro marechal Francisco José Teixeira Junior fez a declaração seguinte:

Reconheci haver todo o fundamento na reclamação ora consultada, parecendo-me entretanto que o Governo não poderá fazer a indemnização pedida sinão quando se abrir vaga que a isso dê lugar. Não cabe ao Governo augmentar o numero dos officiaes dos quadros por meio de aggregações, salvo nas situações de que trata o art. 31 do regulamento para execução da lei de promoções de 31 de março de 1851.

No caso presente não ha indemnização alguma a fazer-se com prejuizo do Thesouro e depois que o reclamante alcançar a sua promoção ao posto immediato, se lhe conferirá a antiguidade que de direito lhe couber.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — C. Netto. — F. A. de Moura. — Francisco Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros

Foram votos os ministros marechal João Pedro Xavier da Camara e general de divisão Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

RESOLUÇÃO

Como parece

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1910.

NILO PEÇANHA.

J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.

N. 52 — Sr. chefe do Departamento da Guerra — O director do Hospital Militar do Exército, no officio que, sob n. 2.280, vos dirigiu em 2 do mez findo, consulta si lhe é, permittido conceder sahida para passeios diários a officiaes em tratamento no mesmo hospital, sendo em horas convenientes e desde que o medico assistente não encontre nisso inconveniencia alguma, ou si é mais regular serem taes sahidas concedidas sob vossa responsabilidade e mediante requerimento informado pelo clinico e pela directoria.

Em solução a tal consulta, vos declaro que, tratando-se de officiaes transitoriamente internados em um proprio official para tratamento de saude, não ha inconveniente em semelhantes concessões, desde que sejam solicitadas pela autoridade clinica competente, a juizo do director do estabelecimento, embora estejam elles alli subordinados a prescripções disciplinares e mais onus regulamentares.

Saude e fraternidade — J. B. Bormann.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento da quantia de 4:923\$, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 45\$ e a Pedro Richard 4:878\$000 (aviso n. 19).

Submettendo á sua consideração papeis em que a viuva do capitão do Exército Victor Obino pede, que se mande juntar a certidão de nascimento de seu filho Victor ao processo de habilitação ao meio soldo e mon-

tepio archivado no Thesouro Federal (aviso n. 20.)

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o coronel Onofre Moreira de Magalhães e o major João Candido Dumiense Ferreira pedem, esta nova collocação no almanak do Ministerio da Guerra e aquelle que a antiguidade do seu posto seja contada de 5 de dezembro de 1907;

Para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque e o 1º tenente Felix de Sá Laranjeira pedem, este ser collocado no almanak acima dos 1ºs tenentes José Lourenço de Carvalho Chaves, Anastacio de Freitas e Antonio Monteiro Meirelles, e aquelle, que lhe sejam applicados os efeitos do accordo do Supremo Tribunal Federal de 13 de julho de 1903, mandando annullar o decreto de 24 de janeiro de 1907, em virtude do qual foi aggregado á sua arma sem contar antiguidade.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Mandando:

Admir até segunda ordem ao mesmo departamento o tenente-coronel August Fabricio Ferreira de Mattos, que teve permmissão para vir á Capital Federal;

Servir no destacamento de Macahé o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Manoel de Almeida Magalhães.

Permittindo ao general de brigada José Alípio Macedo da Fontoura Costallat demorar-se na Europa até o mez de junho do corrente anno.

Transferindo, na arma de infantaria, o 1º tenente Reynaldo Francisco Lourival, do 8º regimento para a 10ª companhia isolada, e os 2ºs tenentes Armando de Assis, do 12º regimento para o 10º; João Peixoto Vasconcellos Castro, da 6ª companhia isolada para o 3º regimento; José Vicente Dias dos Santos, do 3º regimento para a 8ª companhia isolada.

Ministerio da Guerra — N. 55. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1910.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o director do Hospital Central do Exército no officio que vos dirigiu em 2 de dezembro findo, sob n. 2.281, consultado como devo proceder com os voluntarios espeziaes que baixarem ou pretendem baixar ao mesmo hospital fora dos periodos de manobras e bem assim com o que actualmente alli se acha em tratamento, vos declaro, para que o façais aquelle director, que as despesas feitas pelo voluntario ora internado deverão correr por conta das economias licitas do dito estabelecimento, cumprindo que de ora em diante se faça carga das despesas dessa natureza ao medico que ordenar a baixa ao hospital de voluntarios de manobras licenciados.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

Requerimentos despachados

Francisco José dos Santos Barros, pedindo soldo vitalicio. — Prove o que allega.

Luiz Pedrosa Pompeu de Barros, pedindo o mesmo. — Garanta a idoneidade dos attestantes.

Maria da Silva Savio, pedindo pagamento. — Habilita-se em juizo; apresente certidão do termo de inventariante ou alvará do juiz.

Francisco de Paula Chaves, pedindo asylo. — Indeferido.

Alexandre Fontoura, 2º tenente, pedindo contagem de antiguidade. — Aguarde solução do Congresso sobre o assumpto.

Antonio Alves de Souza, pedindo ficar sem effeito sua exclusão do asylo. — Indeferido.

rido, em vista da informação do commandante do asylo.

Adolpho Rodrigues de Mesquita, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Indeferido, em vista da informação do director geral.

Henrique Alves da Silva, pedindo asylo. — Indeferido.

Marianna Emilia Machado Moreira, propondo vender uma casa. — Este ministerio, de accordo com a informação da Divisão de Engenharia, não carece adquirir esse imovel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado Alípio Moreira Guarim, ex-official da Administração dos Correios do Matto Grosso, para idêntico cargo na mesma administração.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$ 835-0-0 ou 13:316\$997 ao cambio de 15/1/61 a Liemeas Brothers & Comp., limited, fornecimento aos Telegraphos, em julho do anno passado (aviso n. 135);

De \$63.900, 0 ou 210:99\$800 ao cambio de 3\$302 por do lar, a Naton Megaw & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e outubro ultimo; (aviso n. 143).

Dia 24

Remetteu-se ao mesmo ministerio a tabella de distribuição dos creditos da verba 3ª do vigente orçamento (aviso n. 147).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, em prorrogação, ao agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas Miguel Ferreira, para tratar de sua saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 6 — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910.

Tendo o Governo do Estado do Rio Grande do Sul cedido gratuitamente uma faxa do terreno da varzea do rio Gravatalhy afim do ser construida uma estação de triagem da viação ferrea do Rio Grande, em Porto Alegre, com a condição, porém, de construir, a sua custa, um caes na praça da Alfandega para o que deverá aterrar, por conta propria, a área assim accrescida e na qual o Estado ficará obrigado a ceder os terrenos necessarios á construção de edificios federaes que entender o Governo da União apenas com o onus da indemnização da despesa com o aterro das áreas occupadas por esses edificios, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por avisos ns. 1 e 8, de 17 do corrente, aquelle governo e a Repartição Fiscal das Estradas de Ferro autorizei e agradei a aceitação do terreno cedido com as bemfeitorias acima indicadas, afim de que o ministerio a cargo de V. Ex. tome as providencias que julgar acertadas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e alta consideração. — Francisco Sá. A S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Obras e Viação. — 2ª Secção — N. 47. — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910.

Em resposta ao vosso officio n. 91, de 29 de dezembro ultimo, com o qual documenta-

a entrega que fizestes, conforme vos foi ordenado, aos representantes dos governos dos Estados de Minas Geraes e Goyaz da ponte sobre o rio Paranahyba, denominada *Afonso Penna*, estudada e construída sob a vossa direcção, declaro-vos que fica extinta a comissão que se achava a vosso cargo, cabendo-me aproveitar o ensejo para louvar-vos pelo provado zelo, capacidade e competência com que desempenhastes a mesma comissão. — *Francisco Sá.*

Sr. engenheiro José Luiz Mendes Diniz, ex-chefe da comissão de estudos e construção da ponte sobre o rio Paranahyba.

Expediente de 25 de janeiro de 1910

Autorizou-se:

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a proseguir na acção iniciada de desapropriação judicial do Trapiche Federal;

A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas segundo propoz, a reduzir as tarifas para os couros, tanto secos como salgados, classificando na 5.ª classe da tarifa n. 3.

— Ao Sr. director geral dos Correios declarou-se que tanto aos funcionarios que vão servir em comissão na administração Postal do Acre como aos que para alli foram nomeados recentemente devem ser concedidos ajuda de custo e passagens.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, por seus contractos em vigor, não está obrigada a construir edificio algum para alfandega daquelle Estado;

Não convir, por ser necessario ao serviço de abastecimento de agua, o aforamento do terreno fronteiro á ladeira do Peixoto, no Sylvestre, pedido do Dr. Alfredo Varela.

— Expediu-se aviso ao Tribunal de Contas prestando informações sobre o contracto celebrado com a *The Brazil Great Southern Company, limited*, em virtude do decreto n. 7.122, de 17 de setembro de 1908.

Requerimentos despachados

Francisco Falcão, telegraphista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, pedindo permissão para entrar com a quota de fiscalização a que é obrigada, somente depois de iniciados os serviços de reconhecimento. — Deferido.

Theophilo da Costa Cardoso, pedindo o abono de dias que faltou ao serviço na Inspeção das Obras Publicas, onde é auxiliar do escripta extranumerario e mais ser licenciado por 30 dias, com vencimentos. — Tendo o supplicante sido dispensado daquelle cargo, não pôde ser attendido.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo permissão para empregar na linha de Curralinho a Diamantina o trilhão de 22kg,5 de peso por m. c., que é o adoptado na de Victoria a Diamantina. — Deferido, devendo, porém, a diferença de custo, correspondente á diminuição do peso dos trilhões, ser levada em conta no orçamento, para a fixação do capital.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados:

Inspector geral, o chefe de secção José Henrique Aderne;

Inspector regional no Estado da Bahia, o 1.º official Cassiano Gomes de Carvalho;

Inspector regional no Estado de Minas Geraes, o chefe de secção José Maximino Serzedello

Requerimentos despachados

Dias 22 e 24 de janeiro de 1910

Alcibiades Guimarães Alves Nogueira, pedindo restituição de documentos que juntou ao requerimento de inscrição no concurso para praticantes de 2.ª classe. — Sim, mediante recibo.

Eduardo Miguel da Costa. — Compareça na 2.ª secção da sub-directoria do expediente afim de prestar informações sobre o requerimento dirigido ao Sr. director geral.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por aviso de 25 do corrente, o Sr. ministro ordenou á Junta Commercial que, nos termos do art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, considerasse como bom o deposito feito pela Empresa Serraria e Marcenaria Tunes no Banco hypothecario do Brazil, para o fim de serem archivadas as actas da mesma empresa.

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 10 do corrente mez, foram concedidas garantias provisórias, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

E. B. Mugnani, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital, para «um novo systema de cartuchos para acondicionamento da pólvora de caça», a contar de 11 de novembro de 1903; Alberto di Stasio, italiano, fabricante de sabonetes, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, e representado pelos mesmos procuradores Moura & Wilson, para «um systema de fabricação do sabonetes illustrados, denominado «Sabonete reclame», a contar de 11 de novembro de 1909;

Augusto Carlos Ortman e Alfredo Jordão Junior, brasileiros, industriais, domiciliados na capital do Estado de S. Paulo e representados pelos mesmos procuradores Moura & Wilson, para «uma placa luminosa para indicação de residencias, estatística pessoal e annuncios», a contar de 20 de novembro de 1909;

Leocínio Augusto de Castro, brasileiro, funcionario publico e domiciliado nesta capital, para «uma pilha hydro-electrica do auto despolarição», a contar de 17 de novembro de 1909;

José Augusto de Souza, portuguez, negociante e domiciliado nesta capital, para «um eugenho ambulante de moer canna», a contar de 23 de outubro de 1909;

Augusto Barbosa da Silva, brasileiro, engenheiro de minas, domiciliado em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital, para «um alto-forno electrico com insuflação de ar», a contar de 18 de outubro de 1909.

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de janeiro de 1910

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram solicitadas providencias no sentido de serem concedidos passes livres,

em 1.ª classe, com direito a percurso geral e despacho de bagagem nessa Estrada, durante o corrente anno, aos funcionarios da directoria geral do serviço de povoamento, cujos nomes constam da relação enviada á mesma Estrada; bem assim, no sentido de serem attendidas, tambem no corrente anno, as requisições que fizerem de passagens em 1.ª classe e em 2.ª para o pessoal e de transporte de bagagens e materias, com destino aos nucleos colonias João Pinheiro, Visconde de Mauá, Itatiaia e Albuquerque Lins e destes precedentes, os Srs. Pedro Demosthenes Rache, inspector do serviço de povoamento no Estado de Minas Geraes e Carlos Pereira da Silva, chefe da comissão do nucleo João Pinheiro, entre as estações de Silva Xavier, Bello Horizonte e esta capital; Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do serviço de povoamento do Estado do Rio de Janeiro e José Alvares de Souza Coutinho, chefe da comissão do nucleo Itatiaia, entre as estações de Campo Bello, Rezende e esta capital; Eduardo Limpo de Abreu, inspector do serviço de povoamento do Estado de S. Paulo e Samuel Gomes Pereira, chefe da comissão do nucleo Albuquerque Lins, entre as de S. Paulo, Rezende, Surubý e esta capital.

Requerimento despachado

Dia 24 de janeiro de 1910

—Syndicato Nacional do Immiçração
Selle o memorial.

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 25 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Federal, sejam feitos os seguintes pagamentos:

Ao representante do *Jornal do Brasil*, da quantia de 13:00 \$ em que importam as contas que se lhe remetem provenientes de publicações feitas em agosto e setembro de 1903, por conta do directorio executivo do Expcção Nacional de 1903 (aviso n. 95);

Da factura de Macedo & Irmão, na importância de 32:819\$202, proveniente do fornecimento e instalação de material para abastecimento de agua e esgoto no palacio deste ministerio (aviso n. 96);

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Pertencendo ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as despesas de publicações mandadas fazer pela Directoria Geral de Industria, anteriormente ao dia 17 de agosto do anno pasado, visto não ter sido transferida para este ministerio a verba consignada no orçamento de 1909 para occorrer ao pagamento de taes despesas, manda o Sr. ministro restituir-vos a inclusa conta, relativa a publicações da mencionada directoria, feitas nos mezes de julho a setembro do dito anno, afim de que seja separada a parte deste ministerio da que pertence áquelle. (Officio n. 24.)

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

Remettendo a conta, em triplicata, de Pestana & Comp., na importância de 55\$300 e proveniente de transportes e despachos de varios objectos pertencentes a essa repartição, peço informar sobre a sua legitimidade. (Officio n. 22.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 107, de 18 do corrente, pagamento de 197:650\$360 a Saboya, Albuquerque & Comp., de material que cederam para prolongamento da Estrada de Ferro Minas e Rio, até Monte Bello.

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos

N. 189, de 17, pagamento de 22:237\$215, da folha do pessoal da Saude Publica, de outubro ultimo;

N. 227, de 19, pagamento de 13:039\$457, folha do pessoal em arregado da matança de ratos, de dezembro ultimo;

N. 213, de 18, pagamento de 61:741\$872, folha de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, de novembro e dezembro ultimo;

N. 181, de 15 do corrente, idem de 1:767\$, da folha de gratificação dos auxiliares do serviço eleitoral, em dezembro ultimo;

N. 124, de 11 do corrente, idem de 250:393\$375 ao engenheiro Gabriel Junqueira, das folhas do pessoal tecnico e operario que trabalhou nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de janeiro a dezembro do anno proximo passado;

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 2.054, da Casa da Moeda, de 25 de dezembro, pagamento de 1:053\$131, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;

N. 2.462, da Imprensa Nacional, de 29 de dezembro, idem de 691\$700 a Companhia City Improvements, de trabalhos effectuados para aquella repartição, em novembro ultimo;

N. 2.055, da Casa da Moeda, de 25 de dezembro, idem de 2:39\$591, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo;

N. 918, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 de dezembro, idem de 1:033\$, á Imprensa Nacional, de fornecimentos ao laboratorio, de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 6, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 15 de janeiro de 1908, credito de 510\$, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 64, da Delegacia Fiscal no Piahy, de 5 de julho, idem de 1:299\$422, áquella delegacia, idem idem;

N. 1, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 4 do corrente, idem de 36\$585, ouro, e 46\$795, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Carneiro de Souza & Comp.;

N. 270, da Caixa Economica e Monte de Socorro, pagamento de 1.536:874\$756, áquella repartição, para attender á despesas de juros, no 1º semestre de 1909;

N. 262, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 27 de dezembro, credito de 120\$552, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a José Joaquim de Carvalho.

— Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, pagamento de 14.050\$611, de vencimentos que lhe competem como director do Instituto Oswaldo Cruz no periodo de 20 de março a 31 de dezembro de 1908;

De Mancel Francisco de Oliveira, idem de 357\$419, idem do exercicio de 1907;

De Antenor A. da Silveira Castro, idem de 40\$023, idem do exercicio de 1908;

De Arthur Pinto Braga, idem de 8\$, idem idem;

De Dulcalino de Arruda Camara, idem de 13\$300, idem idem;

Do Lloyd Braz Leiro, idem de 23\$560, de fretes para a Repartição dos Telegraphos, em 1906;

De João Carlos de Figueiredo, idem de 25\$, idem do exercicio de 1905;

Requerimento despachado:

De Libanio Teixeira, ex-collector federal, pedindo prorrogação, por 90 dias, do prazo concedido para dizer sobre o alcance verificado na tomada de suas contas.—Concedo prorrogação de prazo por 30 dias.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente da semana de 17 a 22 de janeiro de 1901

Ações ordinarias

Autor, Dr. José Mariano Corrêa C. Aranha; réu, João Pinto Ferreira Leite.—Vista ao autor para dizer sobre os documentos.

Autora, Julia Apelin; ré, a Companhia La Velece.—Vista á autora para a contestação da excepção.

Autor, capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha.—Recibo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autor, José Ferreira Rua; ré, a União Federal.—Vista ao autor para dizer sobre o documento junto pela ré.

Habeas-corpus

Impetrante, Emygdio Thomaz Alves; paciente, Zickes Wenceslão.—Não se achando mais preso o paciente, conforme as informações de fls. 12 e 13, julgo prejudicada a impetração ordem de *habeas-corpus*.

Impetrante, Umbelina Bittencourt Trindade; paciente, Dionysio da Luz Trindade.—Aguardando os autos em cartorio as informações novamente solicitadas ao Ministerio da Guerra até o dia designado.

Justificações de montepio

Justificante, Carlinda de Amorim Vieira.

—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Paulina Wallersten Pacca.

—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Paulina Wallersten Pacca.

—Julga lo por sentença.

Manutenção

Supplicante, Conde Diniz Cordeiro.—Mantenho o despacho de fls. 9.

Segundo a expressão usa la pela replica, a manutenção é pedida «por estar ameaçado de ser despejado» o supplicante. Ora, os interdictos possessorios são remedios extraordinarios arcados unicamente contra actos extrajudiciaes de turbacão e esbulho e não contra actos judiciaes que só pelos recursos regulares podem ser revogados os suspensos.

Carta rogatoria

Supplicante, Luiz Saldanha Lopes Santos; deprecante, o juiz de direito da comarca de Bragança no Reino de Portugal; deprecado, o juiz federal da 1ª vara.—Para que se proceda á avaliação requerida nomeio seus louvados pelas partes.

Executivo fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Godoy Fernandes & Paiva.—Na forma do parecer do Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Godoy Fernandes & Paiva.—Na forma do parecer do Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado José Lino Pinheiro Valle.—Para que procedam á avaliação dos bens penhorados no meio os avaliadores Valentim Peres do Oliveira Filho e Felisberto Montenegro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Francisca Avellar Pimentel.—Julgo por sentença a penhora de fls 6, visto nenhum embargo ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a conllemno nas custas na forma da lei.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Laura Francisca Paulo.—Julgo por sentença a penhora a fls 6, visto nenhum embargo ter a executada offerecido no prazo que lhe foi assignado e a conllemno na forma da lei.

AUDIENCIA ORDINARIA EM 18 DO CORRENTE

Compareceu o advogado Dr. João Calvet, por parte da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na acção de desapropriação movida a Manoel José Machado e sua mulher, linheu a este o prazo assignado para declarar a acceptarem ou não a offerta da supplicante, e requerer, sob pregação, não comparecendo elles ou comparecendo elles e não acceptando, se proceda a a louvação dos peritos, para que a supplicante louva-se nos Drs. José Pereira Graça Couto e Eduardo de Castro Goyana. Apregoado, compareceu o advogado Dr. Carlos A. Brazil e disse que não acceptava a offerta feita pela supplicante e pediu, por parte de seus constituintes, a quantia de 21:00\$, louvando por seus peritos nos Drs. Manoel Cavaleanti de Albuquerque Junior e José Vicente de Carvalho Filho. Pelo Dr. juiz foi nomeado perito designador o Sr. Dr. Humberto de Saraiva Antunes, tendo sido mais deferido.

Compareceu o advogado Dr. Manoel M. de Andrade Figueira por parte de Poelho & Oliveira na excessão de penhora que movem a José Mercadante, mareante a este o prazo de cinco dias da lei para contestação da dita acção. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Triptolemo Maciel Soares por parte de Duarte Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis, o primeiro e o terceiro residentes na cidade de Caethé e o segundo em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, commerciantes; accusou a citação feita ao Dr. Francisco Chartier para, na audiência, ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias da lei para dentro delles pagar a quantia de 15:279\$139, sendo ao primeiro 8:440\$737, ao segundo 6:118\$360 e ao terceiro 820\$ ou allegar por via de em'algos ou excepções ou de outra que lhe assstir, sob pena de lhe ficar assignado revelia e ser afinal condemnado a pagar a referida quantia e custas; attí sentença final e sua execução e, apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Plinio Tavares dos Santos, por parte do barão Brasilio Machado accusando a penhora feita em bem de Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão no executivo por alugueis de casa que lhe move seu constituinte e offerecendo o auto de penhora e mais papeis requereu que se haja a mesma penhora por feita e accusada e assignado ao executado prazo da lei para vir com seus embargos, sendo o supplicado apregoado, não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

AUDIÊNCIA ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 1910

Compareceu o advogado Dr. Francisco Leite Bastos Junior, por parte de Francisco Machado Pereira accusou a citação feita ao Dr. prefeito municipal nos autos de mandados prohibitorios e requereu que fique perpetuado em juizo o mesmo mandado até que seja intimado o agente da Prefeitura na Estação Maritima da Gambôa. Apregoado não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Compareceu o solicitador Carlos José Soares, por parte do general Sebastião Bandeira, accusou a intimação feita á União Federal, na pessoa do Dr. Teixeira, procurador da Republica, para nesta audiencia assistir a renovação da instancia da acção summaria que move á mesma União o requerer que, sob prego, se haja a intimação feita accusada, a instancia renovada, offereceu as competentes razões finais e requereu que seja assignada á parte contraria o prazo legal para apresentar suas razões finais. Apregoada, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Frederico Borges, por parte do capitão Joaquim Marcelino Lobo da Rocha, na acção ordinaria que move á União Federal, accusou a citação ao Dr. Teixeira, procurador da Republica, para renovação da instancia e requeria a causa seus termos; requereu que, apregoada, se haja a citação por feita e accusada, preparados os autos para julgamento; tudo nos termos da lei. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Acção ordinaria

Autores, Fry Youle & Comp.; réo, Michele Mozella.

Sentença

Fry Youle & Comp., negociantes desta praça, propoem a presente acção ordinaria contra Michele Mozella, capitão e fretador da barca italiana *Antonio Mozella*, para que lhes pague, com os juros e custas; a importância de 23:040\$, fixada em arbitramento, pelo damno causado a 3.200 fardos de alfafa bue, lhes tendo sido consignados, foram entregues completamente avariados. O réo contestou por negação e, seguindo a causa seus termos, arrazoaram afinal ambas as partes.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que não procede a nullidade levantada nas suas razões pelo réo pelo facto de não terem os autores feito a exhibição inicial dos documentos indispensaveis, desde que foram estes juntos antes da arguição da mesma nullidade, que, não sendo do numero das substanciaes, ficou assim supprida, na forma da lei;

Considerando que é da mesma forma sem cabimento a outra nullidade allegada por ter sido a causa posta em prova independente de despacho recebendo a contestação, á vista da expressa disposição do art. 142, do dec. 848, de 1890—«Si a contestação, ou a replica ou treplica forem por negação, a causa ficará logo em prova a requerimento de alguma das partes», e não só o réo contestou a fls. 8 por negação, como requereram os autores na audiencia de fls. 9, que ficasse a causa em prova e assignada a dilação legal sob prego, o que lhes foi deferido: e de meritis;

Considerando que, conforme o laudo de fls. 26 a 27, na carga consignada aos autores e transportada de Rosario pela barca *Antonio Marsella*, de que era o réo capitão e fretador, chegaram avariados por agua 3.200 fardos de alfafa, devido não só á sua arrumação a bordo como ás condições da

embarcação, reconhecidas diversas das declaradas na carta de fretamento de fls. 16;

Considerando que este laudo foi proferido em vistoria judicial, com arbitramento, feita na barca e na carga, dentro do preciso prazo determinado no art. 618 do Código Commercial, por isso que, como se vê dos recibos de fls. 39 a 40, a entrega dos fardos, que começou no dia 19 de agosto, só terminou no dia 4 de setembro e a diligencia teve logar a 3 desse mez (fls. 23), havendo ainda sido requerida desde 28 de agosto (fls. 14);

Considerando que o réo não só interveiu na mesma vistoria promovida pelos autores, como, por causa do respectivo resultado, requereu da sua parte outra no dia 28 do mez de setembro (fls. 40), a qual, tendo se realizado a 5 de outubro, veio justamente mais corroborar a sua responsabilidade pelo damno de que se queixam os autores fls. 46 e seguintes), divirgindo apenas quanto á estimação deste, que o primeiro laudo calculou em 23:040\$, attendendo ao prego total dos 3.200 fardos avariados, e o segundo em 18:298\$520, por entender que esses fardos não perderam inteiramente o seu valor, mas só 80 % d'elle; e

Considerando que é de prevalecer esta ultima avaliação do damno, pela razão em que se funda, desde que o proprio laudo anterior de modo algum affirma se terem completamente inutilizado os fardos, mas os declara apenas *avariados por agua*;

Julgo, em parte, procedente a acção para o fim de condemnar o réo a pagar aos autores unicamente a alludida quantia de 18:298\$520 e juros. Custas em proporção. Districto Federal, 17 de janeiro de 1910. —Raul de Souza Martins.

Habeas-corpus

D. Umbelina Bittencourt Trindade, impetrante e Dionysio da Luz Trindade, paciente.

Sentença

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado por Umbelina Bittencourt Trindade em favor do seu filho menor Dionysio da Luz Trindade, soldado do 1º regimento de cavallaria do Exército;

Considerando que, não tendo o ministro da Guerra attendido ao pedido feito por este juizo no officio de 7 do corrente mez para apresentação do paciente e das necessarias informações no dia 11 seguinte, foi-lhe expedida nova requisição para hoje, á 1 hora da tarde, limitando-se então o commandante do 1º regimento de Cavallaria a mandar simplesmente a juizo o mesmo paciente (fls. 11 e 16);

Considerando que a omissão por parte da autoridade militar em prestar as informações, que lhe foram reiteradamente exigidas com a remessa por ambas as vezes da cópia da petição de fls. 2, deve ser interpretado, conforme já tem declarado o Supremo Tribunal Federal (acórdão de 1 de agosto de 1906, no *habeas-corpus* n. 2.351), como taceita conformação da verdade do allegado na mesma petição, que é aliás corroborado pelos documentos de fls. 4 e 5 e formas de declarações do paciente a fls. 12;

Considerando que, tendo pois, o paciente as sentado praça no Exército como voluntario em fins de 1908 com 16 annos de idade apenas e sem o consentimento de sua mãe viuva, houve dupla violação do dec. n. 6.947, de 8 de maio do mesmo anno de 1908, que regulou a execução do alistamento e sorteio militar, por isso que só podia ser admittido depois dos 17 annos e com permissão expressa de seus paes ou representantes legais; «Art. 61. Ha tres classes de voluntarios: de dous annos para manobras e especies de menas de um anno.»

Art. 64. As condições para admissão de voluntarios de dous annos são as seguintes: 3ª Ter 17 a 30 annos de idade e, si menor de 21 annos apresentar permissão de seus paes ou representantes legais.

Art. 65. O candidato ao voluntariado para manobras, quando de menor idade, deverá apresentar permissão de seus paes ou tutor, ou fazer-se acompanhar destes, que nos livros de declarações consignarão a respectiva permissão.

Art. 67. O voluntario especial deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser menor de 21 annos e maior de 17;

b) ter autorização dos paes ou tutor. Considerando que, em taes condições, não pôde prevalecer o alistamento do paciente, e tem cabimento o recurso constitucional do *habeas-corpus*, de accôrdo com a jurisprudencia uniforme do Supremo Tribunal Federal;

Conceito a impetrada ordem para que, excluido do serviço do exército, seja o paciente immediatamente posto em liberdade. Custas *ex-cusa*. E, cumprida que seja esta decisão, sejam os autos remetidos ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Districto Federal, 21 de janeiro de 1910. —Raul de Souza Martins.

Arresto

Duarte Oliveira & Comp. e outros, supplicantes; Dr. Francisco Chartier e outro, supplicados.

Sentença

A decisão aggravada de fls. 44 não podia deixar de considerar subsistente o arresto, desde que nenhuns embargos lhe oppoz o aggravante.

Na minuta do recurso ora interposto allega, porém, elle não ter sido proposta a acção respectiva dentro de 15 dias depois de effectuado o mesmo arresto, juntando para prova disso uma certidão negativa do escrivão do juizo.

E procede semelhante arguição, a despeito da impugnação feita pelos aggravados.

O arresto teve lugar no dia 18 de dezembro (fls. 29) e, como se vê da propria certidão apresentada pelos aggravados, requereram estes a propositura da acção no dia 31, quasi a terminar o prazo legal, só tendo tido, porém, logar a intimação do aggravante no dia 15 do corrente, sem que tivesse havido em tempo a mais leve reclamação ou protesto pela impossibilidade dessa intimação.

A certidão, a respeito, do official foi agora apenas exhibida e, tendo ainda a data de 5 de janeiro, posterior já á terminação do prazo, apenas prova que, no mesmo dia 5, não pôde ser intimado o aggravante, pela razão dada de «se achar ausente temporariamente».

Nestes termos, de accôrdo com a formal disposição da letra b do art. 213 do decreto n. 848 de 1890, reformo a decisão aggravada, para declarar de nenhum effeito, expedindo-se o competente mandado de levantamento.

Districto Federal, 22 de janeiro de 1910. —Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da segunda Camara em 25 de janeiro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario, Dr Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 574—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Nicolão Jorge Ande e João Sessine Elias. — Concedeu-se a ordem para serem apresentados; os pacientes, informando o Dr. chefe de policia; unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Carta testemunhavel

N. 257—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; supplicado, Manoel Antonio Ladeira; supplicado, José Pires Carrapatozo. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Aggravos de petição

N. 1.974—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; 1º agravante, o Banco do Brazil; 2º agravantes, os syndicos definitivos da liquidação forçada do Banco União do Commercio; agravado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Negou-se provimento a ambos os agravos, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira. Suspeito o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.975—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; 1º agravante, o Banco do Brazil; 2º agravantes, os syndicos definitivos da liquidação forçada do Banco União do Commercio; agravado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Negou-se provimento a ambos os agravos, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira. Designado relator o Sr. desembargador Muniz Barreto. Suspeito o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.980—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Domingos José Fernandes; agravada, a Companhia Kiosques do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Apellação crime

N. 711—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Manoel Augusto de Souza Arantes; appellada, a justiça sanitaria. — Deu-se provimento, para absolver o appellante, unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Apellação civil

N. 1.318—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, o juiz; appellados, Joaquim Antonio Dias Amorim e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

SORTEIO

Recurso crime

N. 293—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de petição

N. 1.931—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.984—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.712 e 1.987.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 235 e 256.

Aggravos de petição

Ns. 1.964 e 1.971.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 25 de janeiro de 1910

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco José de Carvalho Junior. Vistos, e estando provada a infracção de fls. 2 e não procedendo as allegações verbaes, do réo Francisco José de Carvalho Junior, representado por advogado, e tendo em vista o documento de fls. 25 que é o laudo de vistoria feito no predio n. 48 da rua da Prainha: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 200\$, de accôrdo com o art. 98 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Luiz de Mattos. Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do réo Jo é Luiz de Mattos: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Ferreira. Vistos, e tendo em vista a prova testemunhal de fls. 13 e 15 julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver Manoel Ferreira; e custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Jonathas Chaves Campulo. Vistos, e tendo em vista as razões de defesa e documento de fls.: Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Jonathas Chaves Campulo; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, João José Ferreira. Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel a Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria, representada por João José Ferreira: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a referida irmandade ao pagamento da multa de 5\$, de accôrdo com o art. 98 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raymundo Laorden. Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do réo Raymundo Laorden: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 93 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Carlos da Silva Rocha. Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Carlos da Silva Rocha: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accôrdo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Bento Alves de Carvalho. Vistos os presentes autos de denuncia contra José Bento Alves de Carvalho por infracção do regulamento sanitario art. 98 e

Considerando que a defesa oral produzida pelo denunciado não é fundada em haver cumprido as exigencias da autoridade sanitaria constante do termo de intimação a fls. 3;

Considerando, tam'em, que o denunciado instruiu a sua defesa com o documento em publica forma de fls. 16 a 19, mas

Considerando que é expressamente vedado ás autoridades judiciais, quer federaes, quer leca, s conceder interdito possessorio contra os actos da autoridade sanitaria exercidos *ratione imperii*, ficando salvo á pessoa lesada o direito de reclamar, perante a Justiça Federal, as perdas e danos que lhe couberem, si o acto ou medida da autoridade sanitaria tiver sido

illegal, e promover a punição, penal, si houver sido criminosa (lei 1.151, de 6 de janeiro de 1904, art. 1º § 20): Nestas circunstancias julgando procedente a denuncia a fls. 2, condemnno o denunciado ao pagamento da multa de 125\$, grão medio do art. 98 § 1º do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes. Custas pelo denunciado.

Autora, a mesma; réo, Jovino de Carvalho Vieira. — Vistos os presentes autos de denuncia contra Jovino de Carvalho Vieira, por infracção do art. 98 do regulamento sanitario e

Considerando que o denunciado não é proprietario, mas arrendatario do predio numero 256; antigo 92 A, do Boulevard Vinto Oito de Setembro, documento a fls. 15;

Considerando que pelo contracto de locação desse predio e de outros (cit. doc. a fls. 15) foram excluidas as obras novas, ficando o arrendatario tão somente responsavel pelos concertos e a trazer os predios em perfeito estado de conservação e asseio;

Considerando que as exigencias do termo de intimação a fls. 3 são consistentes quasi em totalidade em obra de construção;

Por estes motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2; custas na forma da lei.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação dos credores da fallencia de Prospero V Arthou, para sciencia da sentença que ju' gou rehabilitado o mesmo fallido, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz do direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores de Prospero V. Arthou e a quem interessar possa, para sciencia de que, por este juizo e cartorio do escrivão que este su scribe, se processam os actos de rehabilitação do mesmo fallido Prospero V. Arthou, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: *Sentença.* Julgo por sentença rehabilitado o supplicante Prospero V. Arthou, para que produza seus devidos e legais efeitos, passando-se-lhe a respectiva carta, fazendo-se as publicações e communicações necessarias. Custas *ex causa*. Publique-se e registre-se, na forma da lei. Rio, 23 de outubro de 1909. — *Cícero Seabra*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Prospero V. Arthou e a quem interessar possa, para sciencia da sentença neste transcripta, que julgo rehabilitado o fallido Prospero V. Arthou, para os fins do direito, E, para constar, se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1910. Eu, Luiz Corte Real Assumpção, escrivão interino, subscreevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Fallencia de Gomes & Gonçalves

JUIZ, DR. JOÃO RODRIGUES DA COSTA.—ESCRIVÃO INTERINO, DR. CÔRTE REAL

De convocação de credores da fallencia de Gomes & Gonçalves, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz do direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se convocam os credores da

fallencia de Gomes & Gonçalves, para se reunirem na sala das audiencias desre Juiz, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, affin de deliberarem sobre a mesma fallencia em virtude de adiamento a requerimento dos syndicos, nesta data despachado. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1910. Eu, Luiz Corte Real Assumpção, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Fallencia de João Manoel da Silva

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos interessados que quizerem, aviso acharem-se em meu cartorio as relações e documentos depositados pelo syndico, durante cinco dias, a contar do da publicação deste, sendo que, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos nessas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, o qual terá autuação em separado.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1910. — O escrivão interino, *Luiz Corte Real de Assumpção.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes *Miranda Carvalho & Comp.* e a de seu socio, pessoal e solidariamente responsável *Francisco Antonio de Miranda Carvalho*, estabelecidos á rua de S. Bento n. 9, com o commercio de secos e molhados, commissões e consignações, na fórma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes *Miranda Carvalho & Comp.*, estabelecido á rua de S. Bento n. 9, por sentença deste Juiz de 25 de janeiro de 1910, á 1 hora da tarde fixando o seu termo para os effectos legais de 12 de dezembro de 1909. Foram nomeados syndicos os credores *Cabral Belchior & Comp.*, residentes á rua General Camara n. 99, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 1910, ás 10 horas da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que os embargos de nullidade oppositos na appellação da 1ª Pretoria, em que é appellante *L. Eissengarten* e appellados *Freitas Oliveira & Comp.*, serão julgados pela junta de juizes das varas civeis em sessão a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 12 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos.*

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu mais o seguinte telegramma de pezaes, pelo fallecimento do Dr. Joaquim Nabuco:

MARANHÃO — Camara Municipal capital Maranhão hoje inseriu acta voto pezar fallecimento Dr. Joaquim Nabuco, nosso embaixador Estados Unidos, levantando sessão. Saudações. — *Gifferig Mattos*, presidente.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje (26) as férias do pessoal da E. de F. Rio d'Onro e encanamento geral, referentes ao mez de dezembro findo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaipava*, para Santos, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ypiranga*, para Cabo Frio, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Danube*, para Estados do norte, São Vicente o Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cap Arconz*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Principe Umberto*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.067	652	1.719
Entraram.....	34	16	50
Sahiram.....	23	16	39
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.070	651	1.721

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 986 consultantes, para os quaes se aviaram 1.084 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes, 18 operações, 81 curativos, 32 applicações electro-therapicas e 66 applicações hydro-therapicas.

No dia 22:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.070	561	1.721
Entraram.....	30	20	50
Sahiram.....	26	15	41
Falleceram.....	12	6	18
Existem.....	1.062	650	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 421 consultantes, para os quaes se aviaram 393 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes.

No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.062	650	1.712
Entraram.....	25	12	37
Sahiram.....	26	21	47
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	1.051	637	1.688

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 735 consultantes, para os quaes se aviaram 948 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 10 operações,

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	637	1.688
Entraram.....	44	26	70
Sahiram.....	48	21	69
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	1.040	635	1.675

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 974 consultantes, para os quaes se aviaram 1.029 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes, 26 operações, 44 applicações electro-therapicas e 59 applicações hydro-therapicas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^{ma} de Greenwich (9h. 07^{ma} a. t. m do Rio) — Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/ B	°	°	°	m/ B					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortalez.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.4	28.0	30.6	25.8	19.71	Quasi limpo	Bom	E	5	Nevoeiro
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	29.7	22.6	—	Quasi nublado	Sombrio	ENE	2	Nevoeiro
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caeté.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	759.5	23.3	29.4	22.9	19.47	Meio nublado	Bom	NW	8	..
Victoria.....	761.7	27.5	29.6	23.0	20.42	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Barbacena.....	760.0	22.8	24.1	16.3	14.98	Nublado	Claro	NNE	4	Nev. ten. alt.
Juiz de Fora.....	762.0	24.0	32.5	18.2	16.65	Meio nublado	Bom	E	4	..
Capital (Rio).....	757.4	31.4	31.3	26.7	15.94	Quasi nublado	Sombrio	NSW	3	..
Campinas.....	759.3	21.8	30.5	18.8	16.97	Nublado	Incerto	Calma	0	..
S. Paulo.....	758.9	25.0	29.8	19.8	17.12	Limpo	Bom	NW	6	..
Santos.....	758.5	24.8	35.6	25.0	21.50	Nublado	Máo	S	1	Chuva
Guarapuava.....	757.2	19.4	26.0	11.8	14.5	Nublado	Incerto	N	2	..
Curitiba.....	758.4	21.0	23.6	19.5	13.49	Meio nublado	Muito bom	W	1	..
Paranaguá.....	757.4	15.0	33.0	20.0	19.66	Nublado	Claro	SSE	1	..
Florianopolis.....	757.1	23.2	28.9	21.8	17.51	Limpo	Muito bom	N	2	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	760.1	27.0	39.0	22.0	20.33	Meio nublado	—	E	2	..
Itaguay.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	753.5	24.7	21.5	23.5	17.56	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Porto Alegre.....	757.7	26.0	34.5	25.5	18.10	Nublado	Máo	NW	3	Chuva
Cordoba.....	761.5	26.0	40.0	15.0	13.71	—	—	SE	2	..
Bagé.....	762.5	25.0	20.7	17.9	13.64	Quasi nublado	Encoberto	Calma	0	..
Rio Grande.....	757.3	25.0	28.9	22.4	18.17	Meio nublado	Incerto	E	1	..
Mendoza.....	759.9	27.5	33.0	15.0	11.13	Meio nublado	—	SE	2	..
Rosario.....	761.8	22.0	32.0	10.0	14.51	—	—	SE	2	..
Montevideo.....	757.8	21.5	21.8	17.5	13.33	Quasi limpo	Incerto	N	3	Nev. ten. baix.
Buenos-Aires.....	757.6	23.0	24.0	14.0	15.55	Quasi limpo	—	SE	2	..

OCCURRENCIAS

Em Maceió, hontem á tarde, noute e madrugada de hoje chuveou.

Em S. Paulo choveu e trovejou esta manhã.

Em Santos choveu de madrugada.

Em Guarapuava hontem de manhã choveu a intervallos; hoje amanheceu garôa.

Em Florianopolis, hontem, á tarde, e em Curitiba, á noute, trovoada e aguaceiros.

No Rio Grande choveu hontem, ao anoitecer.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 11°.8 e Barbacena com 16°.8.

As observações com este signal + são de hontem

Obituário—Foram sepultadas, no dia 21 de janeiro de 1910, 49 pessoas, sendo:

Nacionais..... 44
Estrangeiras..... 5

Do sexo masculino..... 49
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 49
Menores de 12 annos..... 23
26

Indigentes..... 49
17

— No dia 22, 28 pessoas, sendo:

Nacionais..... 22
Estrangeiras..... 6

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 16
12

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 19
9

Indigentes..... 28
11

— No dia 23, 52 pessoas, sendo:

Nacionais..... 43
Estrangeiras..... 9

Do sexo masculino..... 52
Do sexo feminino..... 25
27

Maiores de 12 annos..... 52
Menores de 12 annos..... 19
35

Indigentes..... 52
15

— No dia 24, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33
Estrangeiras..... 12

Do sexo masculino..... 45
Do sexo feminino..... 31
14

Maiores de 12 annos..... 45
Menores de 12 annos..... 29
16

Indigentes..... 45
7

MARCAS REGISTRADAS

N. 393

Certifico que as marcas «Vino Extra Vecchio» e «Ólio vero de Oliva» pertencentes a Raphael Anselmo & Comp., registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.393 e 1.390, foram depositadas nesta junta em 13 de janeiro do corrente anno com a folha A Federação em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100). Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 632

Certifico que a marca «Casa Franceza» para modas, miudezas e confecções, pertencente a Pedro Antunes & Gesteira, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 632, foi depositada nesta junta, em 17 do corrente, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior (sobre estampilhas do valor total de 1\$100).

N. 862

Certifico que a marca «Rolando» para herba matte, pertencente a Manoel de Macedo, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 862, foi depositada nesta junta em 20 de dezembro de 1909, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 864

Certifico que a marca «Lancero» para herba matte, pertencente a Guimarães & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 864, foi depositada nesta junta em 18 de dezembro de 1909, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 866

Certifico que a marca «Colombo» para phosphoros, pertencente a Wenceslao Glaser, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 866, foi depositada nesta junta aos 13 de janeiro do corrente anno com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.504

Athayde & Comp., estabelecidos com commercio de fumos, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 150, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo branco, vendo-se no centro, em um circulo, uma vista de mar, de onde se destaca um trecho de uma fortaleza, lendo-se, na parte superior, «A fortaleza» e, inferior, «Grande deposito de fumos». Esta marca é usada nos fumos de seu commercio e considerada marca geral do estabelecimento, variando em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1910. — *Athayde & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.504, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$100 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de janeiro de 1910 :

Em ouro.... 76:348\$824
Em papel.... 125:801\$674 202:150\$408

Renda arrecadada de 1 a 25 de janeiro de 1910..... 5.709:942\$231

em igual periodo de 1909.. 5.333:306\$524

Diferença a maior em 1910 376:635\$640

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de janeiro de 1910

Interior..... 43:035\$957

Consumo :

Fumo..... 4:16\$000
Bebidas..... 6:50\$210
Phosphoros.... 24:000\$000
Calçado..... 985 00
Perfumarias... 232\$000
E. pharmaceuticas..... 45\$000
Vinagre..... 106 00
Conservas..... 15\$400
Chapéus..... 2:05\$000
Tecidos..... 2:60\$000
Registro..... 4:57\$000 45:803\$400

Extraordinaria..... 4:943\$262

Deposito..... 81\$000

Renda com applicação especial..... 792\$682

99:689\$301

Renda de 1 a 24 de janeiro de 1910..... 1.499:740\$238

1.599:429\$539

Em igual periodo de 1909... 1.357:853\$688

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

EDITAL PARA NOVAS PROPOSTAS

Tendo o Sr. ministro, por despachos de 4, 6 e 14 do corrente, annullado a concorrência realizada a 14 de dezembro findo, relativamente aos grupos 1º, 6º e 11, carvão de pedra, assucar e generos alimentícios e determinado abertura de outra para os mesmos grupos, declara-se que, quarta-feira 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas novas propostas para fornecimento dos respectivos artigos, durante o anno de 1910, vigorando to-las as condições estipuladas no edital de 23 de novembro do anno passado e as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, em tudo quanto possa ser applicavel á concorrência de que se trata.

Directoria de Contabilidade, 15 de janeiro de 1910. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, declara-se que foi hoje, ás 3 horas da tarde, encerrada a inscrição para a nova concorrência a realizar-se amanhã, 26 do mez corrente, para os grupos 1º, carvão de pe-

dra; 6º, assucar; e 11º, generos alimentícios.

São convidados a comparecer amanhã, 26 do corrente, os negociantes habilitados, afim de entregarem suas propostas.

Directoria de Contabilidade, 25 de janeiro de 1910.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria do Instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escrita.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.—*João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Leal da Rosa, encontrado á rua do Riachuelo n. 100, multado em 200\$, por não ter cumprido o ludo de vistoria n. 4.290, que acompanhou o termo de intimação n. 21.182, de 11 de novembro de 1909, para demolição e reconstrução do prédio e estalagem sitos á rua Francisco Belisario n. 21, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Francisco Antonio Corrêa, inquilino do prédio n. 43 da rua Visconde de Itaboraí, encontrado á mesma rua e numero, multado em 200\$, por não ter desocupado o prédio em ruínas em que reside, sito á rua e numero mencionados, conforme mandava o termo de intimação n. 21.035, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de janeiro de 1910.—*Pelo secretario, M. Pragana*, chefe de secção.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas e carta fechada para a venda do papel velho inutilizado existente nesta repartição.

Casa da Moeda, 24 de janeiro de 1910.—*Raymundo Joaquim do Lago*, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches Saude, Ypiranga, e Docas Nacionais, nos dias 1, 3 e 5 de fevereiro proximo, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no trapiche da Saude

Lote n. 1

Marc Salutaris: som numero 1.240 caixas, contendo garrafas de vidro ordinario, escuras, sem rolla e sem bocca esmerilhada, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Tunfell*, entrado em 19 de outubro de 1906, consignadas a Palhares & Comp. — Existem perto de 300 caixas com garrafas quebradas.

Lote n. 2

CE—HCH: 3 caixas n. 600, contendo 20 para-raios simples, pesando liquido 316 kilos; 4 caixas n. 4, contendo peças de louça não classificada, pesando liquido 46 kilos; 2 caixas contendo cabos de cobre cobertos de algodão e borracha para qualquer uso, pesando liquido 87 kilos; 15 caixas contendo motores e dynamos e seus pertenceres para luz electrica, pesando liquido 42.619 kilos, vindas de New York no vapor *Tennyson*, entrado em 3 de junho de 1908 e consignadas á Companhia Edificadora.

Lote n. 3

CE—HCH: 390 postes n. 607, semelhantes a telephonicos, pesando liquido 70.300 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, entrado em 16 de junho de 1908, e consignados á Companhia Edificadora.

Lote n. 4

CTC: 26 barris de quinto n. 613, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.043 kilos, vindos de Leixões no vapor *Bellanch*, entrado no dia 25 do junho de 1908, e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 5

MSC: 50 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 2.500 kilos e liquido 2.000 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Titiani*, entrado em 4 de setembro de 1908, e consignados a Mendes Silva & Co. p.

Lote n. 6

JC: 5 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, encapados pesando bruto 400 kilos e liquido 320 kilos, vindos de Leixões no vapor *Milton*, entrado em 5 de setembro de 1908, e consignados a ordem.

Lote n. 7

PC: 114 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 8.892 kilos e liquido 7.114 kilos, vindos do Porto no navio portuguez *Soares Costa*, entrado em 1 de setembro de 1908, e consignados a Prista & Comp.

Lote n. 8

JDB: 1 fardo sem numero, contendo palha, pesando bruto 52 kilos, vindo do Porto no navio *Soares Costa*, entrado em 1 de setembro de 1908, e consignado a ordem.

Lote n. 9

M: 700 tóros de madeira sem numero, não especificados, medindo 133 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 2 de setembro de 1908, e consignados a E. I. Serra do Mar.

Lote n. 10

C: 80 amarres e 12 engradados sem numero, contendo chapas de ferro galvani-

zado para cobrir casas, pesando 3.199 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Calderon*, entrado em 19 de setembro de 1908, consignados a ordem.

Trapiche Ypiranga

Lote n. 11

K: 1.000 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 13.000 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em 1 de dezembro de 1908, e consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 12

J: 500 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 6.500 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em 1 de dezembro de 1908, e consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 13

LC: 8 quartolas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.549 kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, entrado em 14 de dezembro de 1908, consignadas a L. Capsus.

Lote n. 14

W: 250 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 33.750 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, entrado em 18 de dezembro de 1908, consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 15

TW—Carica: 3.600 barricas de cimento em pó sem numero, pesando 403.400 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 16

JDOC: 70 peças de louça sanitaria n. 1, sem numero, pesando 692 kilos; 97 peças de obras de grez impermeaveis, pesando liquido 535 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Rossetti*, entrado em 27 de fevereiro de 1909, e consignadas a ordem.

Lote n. 17

Sem marca: 5 tóros de madeira sem numero, medindo meio metro cubico, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Halle*, entrado em 26 de fevereiro de 1909, consignados a ordem.

Lote n. 18

MI—V: 1.000 barricas de cimento em pó, sem numero, tendo 17.83 kilos, bruto, e liquido legal 16.651 kilos, vindas de Marselha no vapor *Monte Veulense*, entrado em 6 de março de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 19

Triangulo 48—ASC: 8 peças de louça sanitaria sem numero, quebradas, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, entrado em 15 de março de 1909, consignadas a ordem.

Docas Nacionais

Lote n. 20

ATCS: 1 barril de quinto sem numero, vasio e armado, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, entrado em 3 de fevereiro de 1909, consignado a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 21

T&H: 20 saccos sem numero, contendo 800 kilos de productos chimicos, não especificados, no vapor de 79520, vindas de Hull no vapor *Herusia*, entrado em 9 de fevereiro de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 22

JDJ: 1 barril de 5º sem numero, vasio armado, vindo de Leixões no vapor *Camoens*, entrado em 14 de fevereiro de 1909, consignado a ordem.

Lote n. 23

CMC: 49 barris de 5º sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 3.528 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Redhill*, entrado em 22 de fevereiro de 1909 e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 24

CMC: 40 barris de 10º sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, de força absoluta, pesando liquido legal 800 kilos, e 10 ditos vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 22 de fevereiro de 1909 e consignados a Camillo Mourão & Comp.

Lote n. 25

MJC: 1 barril de 5º sem numero, vasio armado, vindo de Liverpool no vapor *Rosetti*, entrado em 22 de fevereiro de 1909 e consignado a Macedo Junior & Comp.

Lote n. 26

RGG: 6 barris de 5º sem numero, vasio armados, vindos de Barcelona no vapor espanhol *Argentino*, entrado em 27 de fevereiro de 1909 e consignados a Rebello Guimarães & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1910. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino,

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 31 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10—FSC: 1 caixa n. 17.722, repregada e avariada.

K—RVC: 1 dita n. 7, idem idem.

HC: 1 dita n. 1.432, idem idem.

REO: 1 dita n. 2.211, idem idem.

DTP: 1 dita n. 423, idem idem.

MMC: 1 dito n. 5.562, idem idem.

APM—AA: 1 fardo n. 1.254, rôto e evariado.

AS: 1 caixa n. 1.514, repregada.

FMC: 1 dita n. 10, idem.

48: 1 dita n. 2.792, idem.

Vapor holandez *Bilu*, entrado em 17 de janeiro de 1910.

Armazem n. 3—A&C: 5 caixas ns. 1/5, avariadas.

Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.

Armazem das amostras—A&C: 2 caixas ns. 981 e 2.912, repregada.

EDE—RJ: 1 dita n. 497, idem.

LEC—RJ: 1 dita n. 10.239, idem.

CHA—R: 2 ditos ns. 4.466 e 4.468, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.470 e 4.457, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.458 e 4.467, idem.

CB—90: 1 dita n. 1.883, idem.

CM: 1 dita n. 3.230, idem.

Armazem de Amostras—PSQ: 2 caixas ns. 501 e 503, repregadas.

Idem: 1 dita n. 500, idem.

RA: 2 ditos ns. 19 e 17, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

João Francisco Corrêa: 1 dita sem numero, idem.

Namecker: 2 ditos ns. H. B, idem.

Idem: 2 ditos ns. E. C, idem.

A: 1 dita n. 1.113, idem.

Dr. Sá Freire: 1 dita n. 1, avariada.

VR: 1 dita n. 998, repregada.

DWC: 1 dita n. 24, idem.

NG: 1 dita n. 3.456, idem.

Domingos Brader: 1 dita sem numero, idem.

EMC: 1 dita n. 257, idem.

JGM: 2 ditos n. 2, idem.

WC—V: 1 dita n. 5.781, idem.

Vapor allemão *Navanu*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—CEEA: 1 barrica n. 400.845, repregada.

Idem: 1 barril n. 400.855, avariado.

Armazem n. 12—LV: 1 caixa n. 49.752, repregada.

Idem: 1 dita n. 32.519, idem.

Idem: 1 dita n. 52.560, idem.

Vapor inglez *Chili*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem n. 8—CBEE: 2 barricas n. 26.502 e sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

GC: 1 caixa n. 4.597, idem.

GCC: 1 dita n. 18, idem.

J R Camões: 1 dita n. 7, idem.

Prefeitura Bello Horizonte: 1 dita numero 40.513, idem.

2.052: 2 ditos ns. 6 e 2, idem.

5.278: 1 dita n. 57, idem.

30: 1 barrica n. 104, idem.

Idem: 1 amarrado n. 76, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 17 de janeiro de 1910.

Armazem n. 11—GAA: 1 caixa n. 6.665, repregada e avariada.

CPC: 2 ditos ns. 1.482 e 1.470, idem.

EM: 1 dita n. 306, idem.

LHC: 1 dita n. 16.430, idem.

WFB: 1 dita n. 5.282, idem.

Vapor inglez *Chaucer*, entrado em 11 de janeiro de 1910.

Armazem n. 1—APC: 2 barris ns. 5.009 e 5.100, vasando.

AREAS: 1 dito n. 663, vazio.

BCC—HCH: 2 ditos ns. 1.565 e 1.566, vazando.

CMC: 1 caixa sem numero, repregada.

CBC—HCH: 6 latas vasando.

LC: 1 caixa n. 20, repregada.

LF—VR: 1 dita n. 226, idem.

791: 1 dita n. 4, idem.

WBC: 1 engadado n. 4.182, avariado.

Idem: 1 dito n. 4.187, idem.

Vapor sueco *Jugebrug*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Armazem n. 8—Kio gly 20 fardos, avariados.

Strouingivon—Especial: 8 ditos, idem.

Idem: 7 ditos, idem.

Vapor austriaco *Duna*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Armazem n. 15—DWC: 2 caixas numeros 7.615 e 7.614, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. 7.619, repregada e avariada.

EF—P: 1 dita n. 7.152, avariada.

EVH—C: 1 dita n. 7.102, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.121, idem.

FIAP: 1 dita n. 658, idem.

FG: 2 ditos ns. 1 e 2, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 4, idem idem.

OR: 1 dita n. 4.523, repregada.

Idem: 10 ditos, avariadas.

AG: 1 dita n. 5, repregada.

OTAV: 1 dita n. 961, repregada e avariada.

OPC: 2 ditos ns. 479 e 478, repregadas.

Idem: 1 dita n. 11.510, idem.

Idem: 1 dita n. 11.511, idem.

SAT—DB: 2 ditos ns. 948 e 949, avariadas.

Vianna: 2 ditos ns. 7 e 1, repregadas.

JRJ: 2 ditos ns. 5.017 e 5.019, idem.

Idem: 1 dita n. 5.020, idem.

J—R—C—C—7.330: 2 ditos ns. 1 e 2 idem.

JFS: 6 ditos ns. 21/628, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 14, 30 e 27, idem.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

IS: 1 dita n. 2, repregada.

NZC: 10 ditos, avariadas.

Idem: 7 ditos, idem.

Idem: 2 ditos ns. 15.628 e 18.852, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 18.081 e 15.922, idem.

Idem: 1 dita n. 15.009, idem.

Armazem n. 15—ABC: 1 caixa n. 2.315, repregada e avariada.

AC R: 2 ditos ns. 4.491 e 4.492, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.490, idem.

AI: 2 ditos ns. 31 e 59, idem.

DDEV: 2 ditos ns. 3.310 e 3.348, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.474, repregada.

CEL: 1 dita n. 19.523, idem.

CSR: 4 ditos ns. 2.235/2.238, avariadas.

DG: 2 ditos ns. 149 e 145, repregadas.

Din: 1 dita n. 898, avariada.

DWC: 2 ditos ns. 7.618 e 7.617, repregadas.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 10—ABP: 1 caixa n. 6, repregada.

AOT: 2 ditos ns. 1.131 e 1.135, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.136 e 1.142, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.133 e 1.130, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.118 e 1.132, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.137 e 1.141, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.140 e 1.137, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.134, repregada.

C: 2 ditos ns. 273 e 324, idem.

DWC: 2 ditos ns. 7.784 e 7.785, idem.

FBC: 1 dita n. 239.295, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 239.293, repregada.

G—F: 1 fardo n. 4.544, idem.

HSC: 1 caixa n. 14, avariada.

Idem—MNC: 2 ditos ns. 776 e 778, repregadas.

GDC: 1 dita n. 3.810, idem.

OPC: 1 caixa n. 11.702, repregada.

WJC: 1 dita n. 948, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—HHC: 1 caixa n. 761/1, repregada e avariada.

Armazem n. 3—OT: 2 caixas ns. 2 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, vasando.

Vapor inglez *Cemoens*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 9—EHC—B: 1 caixa n. 762, repregada.

PI: 1 dita n. 980, idem.

K: 1 dita n. 2.516, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 2.519 e 2.508, repregadas.

CPC: 1 dita n. 3.883, idem.

EHC: 1 dita n. 4.279, idem.

H—G: 1 dita n. 6.004, idem.

R—21: 3 engradados ns. 213, 215 e 210, idem.

Idem : 3 ditos ns. 206, 220 e 214, idem.
Idem : 3 ditos ns. 218, 208 e 209, idem.
SMC : 1 caixa n. 2.111, idem.
SCM—EF : 1 dita n. 50, repregada e avariada.
AC—22—C : 1 dita n. 15, repregada.
VVC : 1 dita n. 1.331, idem.
VVC : 1 dita n. 4.198, idem.
Z : 1 dita n. 5.967, idem.
EII — Brazil : 2 gigos ns. 712 e 711, idem.
CP : 1 caixa n. 13, idem.
DWC : 1 dita n. 7.683, repregada e avariada.
Idem : 2 ditos ns. 7.691 e 7.675, repregadas.
Idem : 1 dita n. 7.678, idem.
D5 : 1 dita n. 156, repregada.
HSC : 1 dita n. 501, idem.
JL : 1 dita n. 101, idem.
DWC : 2 ditos ns. 7.677 e 7.655, idem.
Idem : 2 ditos ns. 7.620 e 7.689, idem.
Vapor inglês *Vasão*, entrado em janeiro de 1910.
Armazem n. 9—LA—JLG — 8 caixas num. 201, 202 e 203, repregadas.
EJA : 1 dita n. 127, idem.
Pixem : 1 dita n. 1.000, avariada.
Vapor inglês *Cycle*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
Despacho sobre água — GC : 1 caixa n. 6, repregada.
Vapor holandês *Beta*, entrado em 14 de janeiro de 1910.
Armazem n. 14—SC : 2 caixas ns. 37 e 40, repregadas e avariadas.
Idem : 2 ditos ns. 8 e 7, repregadas.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
VBC : 1 dita idem, idem.
Vapor francês *Amazon*, entrado em 18 de janeiro de 1910.
Armazem n. 12 — BL : 1 caixa n. 7.153, repregada e avariada.
GWC : 1 dita n. 1.237, idem idem.
HB : 2 ditos ns. 4 e 5, idem idem.
Vapor inglês *Orita*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem das amostras — DWC : 1 pacote n. 7.983, rôto.
Anz. Costa & Comp. : 1 dito sem numero, idem.
Braga Carn. : 1 dito idem, idem.
Idem : 1 dito idem, idem.
ON : 1 caixa n. 1.105, repregada.
JB : 1 dita n. 741, idem.
JRC : 1 dita n. 840, idem.
Thdis Oryth : 1 dita sem numero, idem.
BJC : 1 dita n. 190, idem.
Danneker Verner : 1 pacote sem numero, rôto.
IPC : 1 caixa n. 3.360, repregada.
25 : 1 dita n. 42, idem.
VOC : 2 ditos ns. 110 e 111, idem.
Will Henlon : 1 pacote sem numero, rôto.
SAC : 1 caixa n. 232, avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1910. — O inspector, *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga*.
Dia 24
Vapor alemão *Aachen*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
Trapiche Ypiranga—Vicira : 5 caixas, sujeitas á venda.
Docas Nacionais—P : 5 saccos com faltas.
GIS : 3 ditos, idem.
A—S : 3 ditos, idem.
Vapor alemão *Habsburg*, entrado em 31 de dezembro de 1909.
Docas Nacionais—MPC : 2 quintos, com falta.
AJLF : 2 ditos, idem..
MJC : 1 dito, idem.
CAC : 1 dito, idem.
Guimarães Araújo & Comp. : 1 dito, idem.
Silva Neves & Comp. : 4 ditos, idem.

Fernandes Meneses & Comp. : 2 ditos, idem.
CLI : 1 dito, idem.
Marques Silva : 1 dito, idem.
Vapor holandês *Emiland*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem n. 15—II : 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.
S—M—Q : 1 dita n. 4.963, repregada.
LM : 1 dita n. 4.183, idem.
BMC : 1 dita n. 7.111, idem.
CC : 2 ditos ns. 9.844 e 9.847, repregadas e avariadas.
Idem : 2 ditos ns. 9.848 e 9.843, avariadas.
Armazem n. 15—Casa Ribeiro Costa : 5 engraxados ns. 143 e 147, avariados.
Dia : 2 caixas ns. 8.607 e 8.665, repregadas.
Drogaria Martos : 1 dita n. 634, idem.
HHC : 2 ditos ns. 2.479 e 2.480, repregadas e avariadas.
HC : 1 dita n. 2.478, repregada.
J—R—C—C : 2 ditos ns. 66 e 67, avariadas.
LMC : 1 dita n. 9.246, idem.
LC : 1 dita n. 3.174, repregada.
RC : 2 ditos ns. 9.344 e 9.345, avariadas.
Vapor alemão *Deckerro*, entrado em janeiro de 1910.
Armazem n. 8—A—TEL : 1 caixa n. 3.055, repregada e avariada.
Vapor inglês *Cycle*, entrado em 1 de janeiro de 1910.
Armazem n. 4—BM : 1 caixa n. 15, repregada.
523—Fontes—3.731/3.736 : 1 dita n. 86, idem.
GC : 2 ditos ns. 4.607 e 7.889, idem.
Vapor alemão *Narana*, entrado em 14 de janeiro de 1910.
Armazem n. 3—PE : 1 caixa n. 1.030, avariada.
EP : 2 ditos ns. 1.028 e 1.026, idem.
Idem : 2 ditos ns. 1.022 e 1.031, idem.
Armazem n. 13—Simons — 3.131 : 1 dita n. 9.119, repregada.
LC—R : 1 dita n. 7.330, idem.
MRS : 1 dita n. 210, idem.
LC—R : 1 dita n. 7.400, idem.
Vapor holandês *Austland*, entrado em 15 de janeiro de 1910.
Despacho sobre água—Musso Claudino : 69 caixas sem numero, avariadas.
Vapor holandês *Emiland*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem n. 15—Casa Ribeiro Costa : 51 caixas sem numeros, avariadas.
EK : 1 pacote n. 67, rôto.
Vapor inglês *Camoens*, entrado em janeiro de 1909.
Armazem n. 9—Avelino : 1 gigo n. 105, avariado.
BM—TS : 1 dito n. 1.194, idem.
EMC : 1 barrica n. 3, repregada.
BEL : 1 caixa n. 821, idem.
CPC : 2 ditos ns. 3.917 e 3.879, idem.
Dxon : 1 dita n. 769, avariada.
DWJ : 1 dita n. 7.670, repregada.
ECLC : 1 dita n. 3.124, idem.
Gratão : 1 barrica sem numero, idem.
K : 2 caixas ns. 2.517 e 2.513, idem.
Idem : 2 ditos ns. 2.520 e 2.521, idem.
LC—E : 1 dita n. 7.873, idem.
LFR : 1 dita n. 94, idem.
MAG—AA : 1 fardo n. 334, avariado.
MS : 1 caixa n. 7.670, repregada.
SMC : 1 dita n. 2.102, idem.
SC—L : 1 dita n. 610, idem.
A—P—9—c : 1 dita n. 110, repregada e avariada.
NVC : 1 dita n. 3.173, idem.
Z : 2 ditos ns. 6.037 e 6.032, idem.
CMF : 1 barrica n. 880, vazado.
MR : 2 caixas sem numero, avariadas.
RJC : 10 caixas sem numero, idem.
Vapor alemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.
DWJ : 1 caixa n. 7.788, repregada.

IOC : 1 dita n. 2.555, idem.
J—R—c—c : 2 ditos ns. 7.432 e 7.439, idem.
Armazem n. 10 — NG : 1 caixa n. 2.565, repregada.
Idem : 1 dita n. 2.566, repregada e avariada.
FR : 1 dita n. 2.029, repregada.
EBC : 1 dita n. 4.314, idem.
IBC : 1 dita n. 400.873, repregada e avariada.
ER : 1 dita n. 74, avariada.
RII : 1 dita n. 4.329, idem.
Despacho sobre água—CMC : 8 ditos, vazando.
Idem : 3 ditos ns. 4, 3 e 2, repregadas e avariadas.
Idem : 2 ditos ns. 1 e 5, idem idem.
GAC : 10 ditos, vazando.
TBC : 6 ditos, idem.
Armazem n. 3—CM : 7 ditos sem numero, idem.
Vapor sueco *P. Inglerli*, entrado em janeiro de 1910.
Armazem n. 5—Krofs : 40 fardos, avariados.
Idem : 28 ditos, idem.
Idem : 2 ditos, desmanchados.
LFR : 1 dito, avariado.
Despacho sobre água—A : 1 dito, idem.
Vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 sacco, avariado.
Vapor alemão *Bun*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 mala, aberta.
Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem—Burlamaque : 1 caixa, vazada.
F. Guimarães : 1 dita, idem.
S. A. Santos : 1 mala, aberta.
Vapor inglês *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
Armazem da bagagem — F. E. Harrison : 1 caixa, aberta.
Sem marca : 1 bahu, idem.
Idem : 1 mala, quebrada e avariada.
Idem : 1 dita, aberta.
Idem : 1 dita, idem.
Idem : 1 bahu, idem.
Vapor francês *Amisone*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
Armazem de bagagem — LL : 1 mala, aberta.
Vapor holandês *Frisia*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem de bagagem — ARS : 1 caixa, avariada.
Vapor italiano *Italia*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem de bagagem — Sem marca : 1 mala, n. 212, aberta.
Buti Alexandro : 1 caixa, idem.
M. Germano : 1 dita, idem.
F. Tutri : 1 mala, idem.
GF : 1 caixa, idem.
Sem marca : 1 dita n. 292, idem.
Idem : mala, idem.
MD : 1 caixa, vazando.
Sem marca : 1 dita, aberta.
P. Binuico : 1 dita, quebrada.
Vapor nacional *Floriano*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem de bagagem — Sem marca : 1 bahu, aberto.
Vapor holandês *Amsterland*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
Armazem de bagagem — Sem marca : 1 caixa, vazando.
A : 2 ditos, idem.
Sem marca : 1 dita, aberta.
Idem : 1 machina, quebrada.
C. Birez : 1 mala, aberta.
Sem marca : 1 caixa, idem.

Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

MSL: 1 caixa, idem.

Idem: 5 ditas, vazando.

JDG: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

JSF: 1 caixa, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1910. — O inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 25

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 4 de janeiro de 1910.

Armazem n. 8 — CBEE: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 barrica idem, idem.

2.002: 1 caixa n. 10, idem.

BM—523: 1 dita n. 1.867, idem.

Vapor hollandez *Rynland*, entrado em 17 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5—EAC: 1 caixa n. 149, repregada.

MPL: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

RJ: 1 dita n. 4.173, idem.

RVJ—ILRJ: 2 ditas ns. 4.127/1 e 4.127, idem.

SG: 1 dita n. 638, avariada.

Werneck: 1 dita n. 69.828, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 67.825, idem idem.

Idem: 1 dita n. 67.827, avariada.

JRCC: 1 dita n. 65, repregada.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—GLC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Desterro*, entrado em 5 de janeiro de 1910.

Armazem n. 8—A: 1 caixa n. 100, repregada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 16 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—Uran: 2 saccos ns. 8.946 e 8.952, rotos.

Idem: 1 sacco ns. 9.949, rôto.

Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.

Armazem n. 4—P: 1 caixa n. 2.330, avariada.

GF: 2 ditas ns. 459 e 460, idem.

LE: 2 ditas ns. 4.060 e 4.061, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.061, idem.

MW&C: 2 ditas ns. 486 e 489, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 282, avariada.

NOE: 1 dita n. 15.845, repregada.

ED: dita n. 149, idem.

Vapor allemão *Navana*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12—JW: 2 caixas ns. 5.936 e 5.932, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.933 e 5.985, idem.

Idem: 1 dita n. 5.983, repregada.

RC—KH: 1 dita n. 7.777, idem.

ACC—MB: 1 dita n. 1, idem.

LC—R: 1 dita n. 1.022, idem.

NSC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 10—CPS: 1 caixa n. 133, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

Vapor allemão *Navana*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Armazem n. 3—FP: 2 caixas ns. 1.020 e 1.021, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.034 e 1.024, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.035 e 1.022, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.023 e 1.027, idem.

Idem: 1.027 e 1.033, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 10—EBC: 2 caixas ns. 4.342 e 4.343, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.346, idem.

ER: 1 dita n. 75, repregada.

RH: 2 ditas ns. 4.336 e 4.332, avariadas.

AVC: 1 dita n. 6.876, repregada e avariada.

E—K—Brazil: 1 dita n. 1.406, repregada.

CA—EG—53: 1 dita n. 113, repregada e avariada.

Dia—JL: 1 dita n. 1.460, repregada.

R: 1 dita n. 75, idem.

KFC: 1 dita n. 1.002, idem.

Novaes: 1 dita n. 657, idem.

CBC: 1 dita n. 2.628, idem.

KFC: 1 dita n. 1.001, idem.

SP: 1 dita n. 1.393, repregada e avariada.

AVC: 1 dita n. 2.733, idem idem.

CBC—Juiz de Fora: 2 ditas ns. 2.610 e 2.628, repregadas.

Dia—R: 2 ditas ns. 1.407 e 1.388, idem.

DIA: 1 dita n. 2.505, idem.

LOV: 1 dita n. 311, idem.

MC&C: 1 dita n. 8.767, idem.

C: 1 dita n. 272, idem.

Idem: 1 dita n. 281, idem.

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa vazando.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 dita idem.

Despacho sobre agua—Idem: 1 caixa, vazando.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

GAC: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

TBC: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Armazem n. 3—Peixoto Souza: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem.

RC: 2 barricas ns. 960 e 931, avariadas.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 9—Amis: 1 caixa n. 27, repregada.

BMC: 2 ditas ns. 5.348 e 5.363, repregadas.

Armazem n. 9—CEFG: 1 caixa n. 1, repregada.

ESC: 30 ditas sem numeros, avariadas.

Granado: 1 barrica sem numero, repregada.

JTC: 1 engradado n. 9.308, avariado.

MRS: 2 caixas sem numeros, avariadas.

OL: 1 dita n. 10, repregada.

RBC: 40 ditas sem numeros, avariadas.

R—21: 1 dita n. 222, repregada.

Schill: 1 dita n. 5.589, idem.

SB—A: 1 dita n. 16, avariada.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12—SH: 1 caixa n. 3.983, avariada.

Armazem n. 4—CPC: 2 ditas ns. 1.041 e 1.351, idem.

Idem: 1 dita n. 140, repregada.

CAC: 1 dita n. 172, repregada e avariada.

NOE—P—M—P: 1 dita n. 15.813, repregada.

I—C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 5.081, repregada.

25: 1 dita n. 33, avariada.

CPC: 1 dita n. 1.046, repregada.

ASP: 1 dita n. 176, idem.

CPC: 2 ditas ns. 33 e 867, idem.

Idem: 2 ditas ns. 32 e 873, avariadas.

Idem: 1 dita n. 882, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 274 e 166, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 855 e 834, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 880 e 872, repregadas.

26: 2 ditas ns. 400 e 401, avariadas.

Armazem n. 11—B—66—S: 1 caixa n. 234, avariada.

13: 1 dita n. 159, idem.

A—788—P: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

CPC—D: 1 dita n. 2.020, idem idem.

S—OV—B—B: 1 dita n. 190, idem, idem.

IGH: 1 dita n. 1.152, avariada.

Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 15 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—AG: 1 sacco sem numero, roto.

Armazem n. 8—67: 1 barrica n. 50.910, avariada.

EC: 1 caixa n. 5.161, idem.

50: 1 dita n. 4.353, repregada.

RJ: 1 dita n. 4.233, idem.

RDFL: 1 dita n. 159, idem.

Hermínios: 2 ditas ns. 118 e 124, idem.

40: 1 dita n. 5.316, avariada.

HM: 1 dita n. 17.820, idem.

Casa Claudino: 92 ditas, idem.

Vapor allemão *Navassa*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—L—1.363—H: 1 caixa n. 31, repregada.

Vapor allemão *Sexteno*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 15—A: 2 engradados ns. 6.634 e 0.644, avariados.

B: 1 dito n. 2.015, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 11—BC—215.582: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Ch: 6 ditas, avariadas.

C—B—7: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CLEO—BSC: 1 dita n. 202.780, idem idem.

JFCC—20.568: 1 dita n. 1, idem idem.

Armazem n. 11—VII—FB: 1 caixa numero 8.315, repregada e avariada.

19: 1 dita n. 103, idem idem.

A—RA—C: 1 dita n. 1.534, idem idem.

Vapor italiano *Umbria*, entrado em 22 de janeiro de 1910.

Armazem de bagagem—Oliveira Cavodra: 1 balde, vazando.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 8 de janeiro de 1910.

Armazem das Docas B—CWC: 17 caixas, com falta.

LL—CRC: 1 tina.

NMC: 4 ditos.

Idem: 1 dito, manchado.

B—CWC: 3 ditos, com falta.

Idem: 2 ditos, manchados.

DPC: 5 ditos, com falta.

EE—CWC: 1 dito manchado.

O: 1 dita, com falta.

Idem: 1 dito, manchado.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 4 de janeiro de 1910.

Armazem das Docas—Maorão & Comp.: 12 quintos, com falta.

PAM: 7 ditos, idem.

ASC: 2 decimos, idem.

Mourão & Comp.: 2 quintos, idem.

Marques Vellozo & Comp.: 1 dito, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910. — O inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar
do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clar
-----	---------	--------------	---------------	-----------	---------------------	-------	-----------	---------	--------------	-------	-----------------	-------------------	-----------	---------	---------	-----------	-----------	---------

DE MANHÃ

SU...	1.....	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.36	12.39	12.42	12.44	12.45
	3.....	12.40	12.45	12.48	12.51	12.54	12.56	12.58	1.00	1.03	1.06	1.08	1.11	1.13	1.16	1.19	1.22	1.24	1.25
	5.....	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
	7.....	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
	9.....	3.30	3.35	3.38	3.41	3.44	3.46	3.48	3.50	3.53	3.56	3.58	4.01	4.03	4.06	4.09	4.12	4.14	4.15
	11.....	3.59	3.55	3.58	4.01	4.04	4.06	4.08	4.10	4.13	4.16	4.18	4.21	4.23	4.26	4.29	4.32	4.34	4.35
	13.....	4.05	4.10	4.13	4.16	4.19	4.21	4.23	4.25	4.28	4.31	4.33	4.36	4.38	4.41	4.44	4.47	4.49	4.50
	15.....	4.15	4.20	4.23	4.26	4.29	4.31	4.33	4.35	4.38	4.41	4.43	4.46	4.48	4.51	4.54	4.57	4.59	5.00
	17.....	4.25	4.30	4.33	4.36	4.39	4.41	4.43	4.45	4.48	4.51	4.53	4.56	4.58	5.01	5.04	5.07	5.09	5.10
	19.....	4.35	4.40	4.43	4.46	4.49	4.51	4.53	4.55	4.58	5.01	5.03	5.06	5.08	5.11	5.14	5.17	5.19	5.20
	21.....	4.45	4.50	4.53	4.56	4.59	5.01	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.16	5.18	5.21	5.24	5.27	5.29	5.30
	23.....	4.55	5.00	5.03	5.06	5.09	5.11	5.13	5.15	5.18	5.21	5.23	5.26	5.28	5.31	5.34	5.37	5.39	5.40
	25.....	5.05	5.10	5.13	5.16	5.19	5.21	5.23	5.25	5.28	5.31	5.33	5.36	5.38	5.41	5.44	5.47	5.49	5.50
	27.....	5.15	5.20	5.23	5.26	5.29	5.31	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.46	5.48	5.51	5.54	5.57	5.59	6.00
	29.....	5.30	5.35	5.38	5.41	5.44	5.46	5.48	5.50	5.53	5.56	5.58	5.61	5.63	5.66	5.69	5.72	5.74	5.75
	31.....	5.45	5.50	5.53	5.56	5.59	6.01	6.03	6.05	6.08	6.11	6.13	6.16	6.18	6.21	6.24	6.27	6.29	6.30
	33.....	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
	35.....	6.15	6.20	6.23	6.26	6.29	6.31	6.33	6.35	6.38	6.41	6.43	6.46	6.48	6.51	6.54	6.57	6.59	7.00
	37.....	6.30	6.35	6.38	6.41	6.44	6.46	6.48	6.50	6.53	6.56	6.58	7.01	7.03	7.06	7.09	7.12	7.14	7.15
	39.....	6.45	6.50	6.53	6.56	6.59	7.01	7.03	7.05	7.08	7.11	7.13	7.16	7.18	7.21	7.24	7.27	7.29	7.30
	41.....	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
	43.....	7.15	7.20	7.23	7.26	7.29	7.31	7.33	7.35	7.38	7.41	7.43	7.46	7.48	7.51	7.54	7.57	7.59	8.00
	45.....	7.25	7.30	7.33	7.36	7.39	7.41	7.43	7.45	7.48	7.51	7.53	7.56	7.58	8.01	8.04	8.07	8.09	8.10
	47.....	7.35	7.40	7.43	7.46	7.49	7.51	7.53	7.55	7.58	8.01	8.03	8.06	8.08	8.11	8.14	8.17	8.19	8.20
	49.....	7.45	7.50	7.53	7.56	7.59	8.01	8.03	8.05	8.08	8.11	8.13	8.16	8.18	8.21	8.24	8.27	8.29	8.30
	51.....	7.55	8.00	8.03	8.06	8.09	8.11	8.13	8.15	8.18	8.21	8.23	8.26	8.28	8.31	8.34	8.37	8.39	8.40
	53.....	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
	55.....	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
	57.....	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
	59.....	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
	61.....	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
	63.....	9.35	9.40	9.43	9.46	9.49	9.51	9.53	9.55	9.58	10.01	10.03	10.06	10.08	10.11	10.14	10.17	10.19	10.20
	65.....	9.55	10.00	10.03	10.06	10.09	10.11	10.13	10.15	10.18	10.21	10.23	10.26	10.28	10.31	10.34	10.37	10.39	10.40
	67.....	10.15	10.20	10.23	10.26	10.29	10.31	10.33	10.35	10.38	10.41	10.43	10.46	10.48	10.51	10.54	10.57	10.59	11.00
	69.....	10.45	10.50	10.53	10.56	10.59	11.01	11.03	11.05	11.08	11.11	11.13	11.16	11.18	11.21	11.24	11.27	11.29	11.30
	71.....	11.15	11.20	11.23	11.26	11.29	11.31	11.33	11.35	11.38	11.41	11.43	11.46	11.48	11.51	11.54	11.57	11.59	12.00
	73.....	11.45	11.50	11.53	11.56	11.59	12.01	12.03	12.05	12.08	12.11	12.13	12.16	12.18	12.21	12.24	12.27	12.29	12.30

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clar
-----	---------	--------------	---------------	-----------	---------------------	-------	-----------	---------	--------------	-------	-----------------	-------------------	-----------	---------	---------	-----------	-----------	---------

DE TARDE

124	12.15	12.20	12.23	12.26	12.29	12.31	12.33	12.35	12.38	12.41	12.43	12.46	12.48	12.51	12.54	12.57	12.59	1.00
179	12.45	12.50	12.53	12.56	12.59	1.01	1.03	1.05	1.08	1.11	1.13	1.16	1.18	1.21	1.24	1.27	1.29	1.30
181	1.15	1.20	1.23	1.26	1.29	1.31	1.33	1.35	1.38	1.41	1.43	1.46	1.48	1.51	1.54	1.57	1.59	2.00
183	1.45	1.50	1.53	1.56	1.59	2.01	2.03	2.05	2.08	2.11	2.13	2.16	2.18	2.21	2.24	2.27	2.29	2.30
185	2.10	2.15	2.18	2.21	2.24	2.26	2.28	2.30	2.33	2.36	2.38	2.41	2.43	2.46	2.49	2.52	2.54	2.55
187	2.30	2.35	2.38	2.41	2.44	2.46	2.48	2.50	2.53	2.56	2.58	3.01	3.03	3.06	3.09	3.12	3.14	3.15
189	2.45	2.50	2.53	2.56	2.59	3.01	3.03	3.05	3.08	3.11	3.13	3.16	3.18	3.21	3.24	3.27	3.29	3.30
191	3.00	3.05	3.08	3.11	3.14	3.16	3.18	3.20	3.23	3.26	3.28	3.31	3.33	3.36	3.39	3.42	3.44	3.45
193	3.15	3.20	3.23	3.26	3.29	3.31	3.33	3.35	3.38	3.41	3.43	3.46	3.48	3.51	3.54	3.57	3.59	4.00
195	3.30	3.35	3.38	3.41	3.44	3.46	3.48	3.50	3.53	3.56	3.58	4.01	4.03	4.06	4.09	4.12	4.14	4.15
197	3.45	3.50	3.53	3.56	3.59	4.01	4.03	4.05	4.08	4.11	4.13	4.16	4.18	4.21	4.24	4.27	4.29	4.30
199	4.00	4.05	4.08	4.11	4.14	4.16	4.18	4.20	4.23	4.26	4.28	4.31	4.33	4.36	4.39	4.42	4.44	4.45
101	4.10	4.15	4.18	4.21	4.24	4.26	4.28	4.30	4.33	4.36	4.38	4.41	4.43	4.46	4.49	4.52	4.54	4.55
103	4.25	4.30	4.33	4.36	4.39	4.41	4.43	4.45	4.48	4.51	4.53	4.56	4.58	4.61	4.64	4.67	4.69	4.70
105	4.30	4.35	4.38	4.41	4.44	4.46	4.48	4.50	4.53	4.56	4.58	4.61	4.63	4.66	4.69	4.72	4.74	4.75
107	4.40	4.45	4.48	4.51	4.54	4.56	4.58	5.00	5.03	5.06	5.08	5.11	5.13	5.16	5.19	5.22	5.24	5.25
109	4.50	4.55	4.58	5.01	5.04	5.06	5.08	5.10	5.13	5.16	5.18	5.21	5.23	5.26	5.29	5.32	5.34	5.35
111	5.00	5.05	5.08	5.11	5.14	5.16	5.18	5.20	5.23	5.26	5.28	5.31	5.33	5.36	5.39	5.42	5.44	5.45
113	5.06	5.11	5.14	5.17	5.20	5.22	5.24	5.26	5.29	5.32	5.34	5.37	5.39	5.42	5.45	5.48	5.50	5.51
115	5.12	5.17	5.20	5.23	5.26	5.28	5.30	5.32	5.35	5.38	5.40	5.43	5.45	5.48	5.51	5.54	5.56	5.57
117	5.18	5.23	5.26	5.29	5.32	5.34	5.36	5.38	5.41	5.44	5.46	5.49	5.51	5.54	5.57	5.60	5.62	5.63
119	5.24	5.29	5.32	5.35	5.38	5.40	5.42	5.44	5.47	5.50	5.52	5.55	5.57	5.60	5.63	5.66	5.68	5.69
121	5.30	5.35	5.38	5.41	5.44	5.46	5.48	5.50	5.53	5.56	5.58	5.61	5.63	5.66	5.69	5.72	5.74	5.75
123	5.36	5.41	5.44	5.47	5.50	5.52	5.54	5.56	5.59	5.62	5.64	5.67	5.69	5.72	5.75	5.78	5.80	5.81
125	5.42	5.47	5.50	5.53	5.56	5.58	5.60	5.62	5.65	5.68	5.70	5.73	5.75	5.78	5.81	5.84	5.86	5.87
127	5.48	5.53	5.56	5.59	5.62	5.64	5.66	5.68	5.71	5.74	5.76	5.79	5.81	5.84	5.87	5.90	5.92	5.93
129	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
131	6.10	6.15	6.18	6.21	6.24	6.26	6.28	6.30	6.33	6.36	6.38	6.41	6.43	6.46	6.49	6.52	6.54	6.55
133	6.20	6.25	6.28	6.31	6.34	6.36	6.38	6.40	6.43	6.46	6.48	6.51	6.53	6.56	6.59	6.62	6.64	6.65
135	6.30	6.35	6.38	6.41	6.44	6.46	6.48	6.50	6.53	6.56	6.58	6.61	6.63	6.66	6.69	6.72	6.74	6.75
137	6.40	6.45	6.48	6.51	6.54	6.56	6.58	6.60	6.63	6.66	6.68	6.71	6.73	6.76	6.79	6.82	6.84	6.85
139	6.50	6.55	6.58	7.01	7.04	7.06	7.08	7.10	7.13	7.16	7.18	7.21	7.23	7.26	7.29	7.32	7.34	7.35
141	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
143	7.15	7.20	7.23	7.26	7.29	7.31	7.33	7.35	7.38	7.41	7.43	7.46	7.48	7.51	7.54	7.57	7.59	7.60
145	7.30	7.35	7.38	7.41	7.44	7.46	7.48	7.50	7.53	7.56	7.58	7.61	7.63	7.66	7.69	7.72	7.74	7.75
147	7.45	7.50	7.53	7.56	7.59	7.61	7.63	7.65	7.68	7.71	7.73	7.76	7.78	7.81	7.84	7.87	7.89	7.90
149	8.00	8.05	8.08	8.11	8.14	8.16	8.18	8.20	8.23	8.26	8.28	8.31	8.33	8.36	8.39	8.42	8.44	8.45
151	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	8.60
153	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	8.61	8.63	8.66	8.69	8.72	8.74	8.75
155	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
157	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
159	9.20	9.25	9.28	9.31	9.34	9.36	9.38	9.40	9.43	9.46	9.48	9.51	9.53	9.56	9.59	10.02	10.04	10.05
161	9.40	9.45	9.48	9.51	9.54	9.56	9.58	10.00	10.03	10.06	10.08	10.11	10.13	10.16	10.19	10.22	10.24	10.25
163	10.00	10.05	10.08	10.11	10.14	10.16	10.18	10.20	10.23	10.26	10.28	10.31	10.33	10.36	10.39	10.42	10.44	10.45
165	10.30	10.35	10.38	10.41	10.44	10.46	10.48	10.50	10.53	10.56	10.58	11.01	11.03	11.06	11.09	11.12	11.14	11.15
167	11.00	11.05	11.08	11.11	11.14	11.16	11.18	11.20	11.23	11.26	11.28	11.31	11.33	11.36	11.39	11.42	11.44	11.45
169	11.30	11.35	11.38	11.41	11.44	11.46	11.48	11.50	11.53	11.56	11.58	12.01	12.03	12.06	12.09	12.12	12.14	12.15

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
2.....	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
4.....	12.45	12.47	12.51	12.54	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.09	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.26	1.30
6.....	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
8.....	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
10.....	3.45	3.47	3.51	3.54	3.57	3.59	4.02	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
12.....	4.15	4.17	4.21	4.24	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
14.....	4.25	4.27	4.31	4.34	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
16.....	4.35	4.37	4.41	4.44	4.47	4.49	4.52	4.55	4.57	4.59	5.01	5.03	5.05	5.07	5.10	5.13	5.16	5.20
18.....	4.45	4.47	4.51	4.54	4.57	4.59	5.02	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
20.....	4.5	4.53	4.57	5.00	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.26	5.29	5.32	5.36
22.....	4.57	4.59	5.03	5.06	5.09	5.11	5.14	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.29	5.32	5.35	5.38	5.42
24.....	5.05	5.07	5.11	5.14	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.46	5.50
26.....	5.5	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
28.....	5.21	5.23	5.27	5.30	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.45	5.47	5.49	5.51	5.53	5.56	5.59	6.02	6.06
30.....	5.27	5.29	5.33	5.36	5.39	5.41	5.44	5.47	5.49	5.51	5.53	5.55	5.57	5.59	6.02	6.05	6.08	6.12
32.....	5.35	5.37	5.41	5.44	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
34.....	5.45	5.47	5.51	5.54	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
36.....	5.55	5.57	6.01	6.04	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
38.....	6.05	6.07	6.11	6.14	6.17	6.19	6.22	6.25	6.27	6.29	6.31	6.33	6.35	6.37	6.40	6.43	6.46	6.50
40.....	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
42.....	6.30	6.32	6.36	6.39	6.42	6.44	6.47	6.50	6.52	6.54	6.56	6.58	7.00	7.02	7.05	7.08	7.11	7.15
44.....	6.45	6.47	6.51	6.54	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.26	7.30
46.....	7.00	7.02	7.06	7.09	7.12	7.14	7.17	7.20	7.22	7.24	7.26	7.28	7.30	7.32	7.35	7.38	7.41	7.45
48.....	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
50.....	7.30	7.32	7.36	7.39	7.42	7.44	7.47	7.50	7.52	7.54	7.56	7.58	8.00	8.02	8.05	8.08	8.11	8.15
52.....	7.45	7.47	7.51	7.54	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
54.....	8.00	8.02	8.06	8.09	8.12	8.14	8.17	8.20	8.22	8.24	8.26	8.28	8.30	8.32	8.35	8.38	8.41	8.45
56.....	8.1	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
58.....	8.25	8.27	8.31	8.34	8.37	8.39	8.42	8.45	8.47	8.49	8.51	8.53	8.55	8.57	8.60	8.63	8.66	9.10
60.....	8.35	8.37	8.41	8.44	8.47	8.49	8.52	8.55	8.57	8.59	9.01	9.03	9.05	9.07	9.10	9.13	9.16	9.20
62.....	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
64.....	8.55	8.57	9.01	9.04	9.07	9.09	9.12	9.15	9.17	9.19	9.21	9.23	9.25	9.27	9.30	9.33	9.36	9.40
66.....	9.05	9.07	9.11	9.14	9.17	9.19	9.22	9.25	9.27	9.29	9.31	9.33	9.35	9.37	9.40	9.43	9.46	9.50
68.....	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
70.....	9.30	9.32	9.36	9.39	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
72.....	9.45	9.47	9.51	9.54	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
74.....	10.0	10.02	10.06	10.09	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	1.45
76.....	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
78.....	10.35	10.37	10.41	10.44	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.16	11.20
80.....	0.55	10.57	11.01	11.04	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.36	11.40
82.....	11.15	11.17	11.21	11.24	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00
84.....	11.45	11.47	11.51	11.54	11.57	11.59	12.02	12.05	12.07	12.09	12.11	12.13	12.15	12.17	12.20	12.23	12.26	12.30

DE MANHÃ

SU....

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
DE TARDE																		
*86	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.53	1.00
*88	12.45	12.47	12.51	12.54	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.09	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.23	1.30
*90	1.15	1.17	1.21	1.24	1.27	1.29	1.32	1.35	1.37	1.39	1.41	1.43	1.45	1.47	1.50	1.53	1.53	2.00
*92	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.23	2.30
*94	2.15	2.17	2.21	2.24	2.27	2.29	2.32	2.35	2.37	2.39	2.41	2.43	2.45	2.47	2.50	2.53	2.53	3.00
*96	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.23	3.30
*98	3.15	3.17	3.21	3.24	3.27	3.29	3.32	3.35	3.37	3.39	3.41	3.43	3.45	3.47	3.50	3.53	3.53	3.55
*100	3.25	3.27	3.31	3.34	3.37	3.39	3.42	3.45	3.47	3.49	3.51	3.53	3.55	3.57	4.00	4.03	4.03	4.10
*102	3.40	3.42	3.46	3.49	3.52	3.54	3.57	4.00	4.02	4.04	4.06	4.08	4.10	4.12	4.15	4.18	4.21	4.25
*104	3.55	3.57	4.01	4.04	4.07	4.09	4.12	4.15	4.17	4.19	4.21	4.23	4.25	4.27	4.30	4.33	4.33	4.40
*106	4.10	4.12	4.16	4.19	4.22	4.24	4.27	4.30	4.32	4.34	4.36	4.38	4.40	4.42	4.45	4.48	4.51	4.55
*108	4.25	4.27	4.31	4.34	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
*110	4.40	4.42	4.46	4.49	4.52	4.54	4.57	5.00	5.02	5.04	5.06	5.08	5.10	5.12	5.15	5.18	5.21	5.25
*112	4.55	4.57	5.01	5.04	5.07	5.09	5.12	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.30	5.33	5.36	5.40
*114	5.05	5.07	5.11	5.14	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.43	5.50
*116	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.53	6.00
*118	5.25	5.27	5.31	5.34	5.37	5.39	5.42	5.45	5.47	5.49	5.51	5.53	5.55	5.57	6.00	6.03	6.03	6.10
*120	5.35	5.37	5.41	5.44	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
*122	5.45	5.47	5.51	5.54	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
*124	5.55	5.57	6.01	6.04	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
*126	6.05	6.07	6.11	6.14	6.17	6.19	6.22	6.25	6.27	6.29	6.31	6.33	6.35	6.37	6.40	6.43	6.46	6.50
*128	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
*130	6.25	6.27	6.31	6.34	6.37	6.39	6.42	6.45	6.47	6.49	6.51	6.53	6.55	6.57	7.00	7.03	7.06	7.10
*132	6.35	6.37	6.41	6.44	6.47	6.49	6.52	6.55	6.57	6.59	7.01	7.03	7.05	7.07	7.10	7.13	7.16	7.20
*134	6.45	6.47	6.51	6.54	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.23	7.30
*136	6.55	6.57	7.01	7.04	7.07	7.09	7.12	7.15	7.17	7.19	7.21	7.23	7.25	7.27	7.30	7.33	7.33	7.40
*138	7.05	7.07	7.11	7.14	7.17	7.19	7.22	7.25	7.27	7.29	7.31	7.33	7.35	7.37	7.40	7.43	7.46	7.50
*140	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.53	8.00
*142	7.25	7.27	7.31	7.34	7.37	7.39	7.42	7.45	7.47	7.49	7.51	7.53	7.55	7.57	8.00	8.03	8.06	8.10
*144	7.35	7.37	7.41	7.44	7.47	7.49	7.52	7.55	7.57	7.59	8.01	8.03	8.05	8.07	8.10	8.13	8.16	8.20
*146	7.45	7.47	7.51	7.54	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
*148	7.55	7.57	8.01	8.04	8.07	8.09	8.12	8.15	8.17	8.19	8.21	8.23	8.25	8.27	8.30	8.33	8.36	8.40
*150	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.53	9.00
*152	8.30	8.37	8.36	8.39	8.42	8.44	8.47	8.50	8.52	8.54	8.56	8.58	9.00	9.02	9.05	9.08	9.11	9.15
*154	8.45	8.42	8.51	8.54	8.50	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.23	9.30
*156	9.00	9.02	9.06	9.09	9.12	9.14	9.17	9.20	9.22	9.24	9.26	9.28	9.30	9.32	9.35	9.38	9.41	9.45
*158	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.53	10.00
*160	9.35	9.37	9.41	9.44	9.47	9.49	9.52	9.55	9.57	9.59	10.01	10.03	10.05	10.07	10.10	10.13	10.16	10.20
*162	9.55	9.57	10.01	10.04	10.07	10.09	10.11	10.15	10.17	10.19	10.21	10.23	10.25	10.27	10.30	10.33	10.36	10.40
*164	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
*166	10.35	10.37	10.41	10.44	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.13	11.20
*168	10.55	10.57	11.01	11.04	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.33	11.40
*170	11.35	11.32	11.36	11.39	11.42	11.44	11.47	11.50	11.52	11.54	11.56	11.58	12.00	12.02	12.05	12.08	12.11	12.15

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e, nas terminaes, o da chegada. Todos os trens são formados com carros de 1ª e 2ª classes.

Os trens indicados com o signal * conduzem bagagens e encomendas.

Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. — Visto. — J. J. de Sá Freire, sub-director do Trafego. Approvo. — Paulo de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, inspector do Movimento, interino.

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara
1.....	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.36	12.39	12.42	12.44	12.45
3.....	12.40	12.45	12.48	12.51	12.54	12.56	12.58	1.00	1.03	1.06	1.08	1.11	1.13	1.16	1.19	1.22	1.24	1.25
5.....	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
7.....	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
9.....	4.00	4.05	4.08	4.11	4.14	4.16	4.18	4.20	4.23	4.26	4.28	4.31	4.33	4.36	4.39	4.42	4.44	4.45
11.....	4.30	4.35	4.38	4.41	4.44	4.46	4.48	4.50	4.53	4.56	4.58	5.01	5.03	5.06	5.09	5.12	5.14	5.15
13.....	5.00	5.05	5.08	5.11	5.14	5.16	5.18	5.20	5.23	5.26	5.28	5.31	5.33	5.36	5.39	5.42	5.44	5.45
15.....	5.20	5.25	5.28	5.31	5.34	5.36	5.38	5.40	5.43	5.46	5.48	5.51	5.53	5.56	5.59	6.02	6.04	6.05
17.....	5.40	5.45	5.48	5.51	5.54	5.56	5.58	6.00	6.03	6.06	6.08	6.11	6.13	6.16	6.19	6.22	6.24	6.25
19.....	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
21.....	6.20	6.25	6.28	6.31	6.34	6.36	6.38	6.40	6.43	6.46	6.48	6.51	6.53	6.56	6.59	7.02	7.04	7.05
23.....	6.40	6.45	6.48	6.51	6.54	6.56	6.58	7.00	7.03	7.06	7.08	7.11	7.13	7.16	7.19	7.22	7.24	7.25
25.....	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
27.....	7.20	7.25	7.28	7.31	7.34	7.36	7.38	7.40	7.43	7.46	7.48	7.51	7.53	7.56	7.59	8.02	8.04	8.05
29.....	7.40	7.45	7.48	7.51	7.54	7.56	7.58	8.00	8.03	8.06	8.08	8.11	8.13	8.16	8.19	8.22	8.24	8.25
31.....	8.00	8.05	8.08	8.11	8.14	8.16	8.18	8.20	8.23	8.26	8.28	8.31	8.33	8.36	8.39	8.42	8.44	8.45
33.....	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
35.....	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
37.....	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
39.....	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
41.....	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
43.....	9.30	9.35	9.38	9.41	9.44	9.46	9.48	9.50	9.53	9.56	9.58	10.01	10.03	10.06	10.09	10.12	10.14	10.15
45.....	9.45	9.50	9.53	9.56	9.59	10.01	10.03	10.05	10.08	10.11	10.13	10.16	10.18	10.21	10.24	10.27	10.29	10.30
47.....	10.00	10.05	10.08	10.11	10.14	10.16	10.18	10.20	10.23	10.26	10.28	10.31	10.33	10.36	10.39	10.42	10.44	10.45
49.....	10.15	10.20	10.23	10.26	10.29	10.31	10.33	10.35	10.38	10.41	10.43	10.46	10.48	10.51	10.54	10.57	10.59	11.00
51.....	10.30	10.35	10.38	10.41	10.44	10.46	10.48	10.50	10.53	10.56	10.58	11.01	11.03	11.06	11.09	11.12	11.14	11.15
53.....	10.45	10.50	10.53	10.56	10.59	11.01	11.03	11.05	11.08	11.11	11.13	11.16	11.18	11.21	11.24	11.27	11.29	11.30
55.....	11.00	11.05	11.08	11.11	11.14	11.16	11.18	11.20	11.23	11.26	11.28	11.31	11.33	11.36	11.39	11.42	11.44	11.45
57.....	11.15	11.20	11.23	11.26	11.29	11.31	11.33	11.35	11.38	11.41	11.43	11.46	11.48	11.51	11.54	11.57	11.59	12.00
59.....	11.30	11.35	11.38	11.41	11.44	11.46	11.48	11.50	11.53	11.56	11.58	12.01	12.03	12.06	12.09	12.12	12.14	12.15
61.....	11.45	11.50	11.53	11.56	11.59	12.01	12.03	12.05	12.08	12.11	12.13	12.16	12.18	12.21	12.24	12.27	12.29	12.30

SU....

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara
DE TARDE																		
63.....	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.36	12.39	12.42	12.44	12.45
65.....	12.15	12.20	12.23	12.26	12.29	12.31	12.33	12.35	12.38	12.41	12.43	12.46	12.48	12.51	12.54	12.57	12.59	1.00
67.....	12.30	12.35	12.38	12.41	12.44	12.47	12.49	12.50	12.53	12.56	12.58	1.01	1.03	1.06	1.09	1.12	1.14	1.15
69.....	12.45	12.50	12.53	12.56	12.59	1.01	1.03	1.05	1.08	1.11	1.13	1.16	1.18	1.21	1.24	1.27	1.29	1.30
71.....	1.00	1.05	1.08	1.11	1.14	1.16	1.18	1.20	1.23	1.26	1.28	1.31	1.33	1.36	1.39	1.42	1.44	1.45
73.....	1.15	1.20	1.23	1.26	1.29	1.31	1.33	1.35	1.38	1.41	1.43	1.46	1.48	1.51	1.54	1.57	1.59	2.00
75.....	1.30	1.35	1.38	1.41	1.44	1.46	1.48	1.50	1.53	1.56	1.58	2.01	2.03	2.06	2.09	2.12	2.14	2.15
77.....	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
79.....	1.50	1.55	1.58	2.01	2.04	2.06	2.08	2.10	2.13	2.16	2.18	2.21	2.23	2.26	2.29	2.32	2.34	2.35
81.....	2.00	2.05	2.08	2.11	2.14	2.16	2.18	2.20	2.23	2.26	2.28	2.31	2.33	2.36	2.39	2.42	2.44	2.45
83.....	2.10	2.15	2.18	2.21	2.24	2.26	2.28	2.30	2.33	2.36	2.38	2.41	2.43	2.46	2.49	2.52	2.54	2.55
85.....	2.20	2.25	2.28	2.31	2.34	2.36	2.38	2.40	2.43	2.46	2.48	2.51	2.53	2.56	2.59	3.02	3.04	3.05
87.....	2.30	2.35	2.38	2.41	2.44	2.46	2.48	2.50	2.53	2.56	2.58	3.01	3.03	3.06	3.09	3.12	3.14	3.15
89.....	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
91.....	2.50	2.55	2.58	3.01	3.04	3.06	3.08	3.10	3.13	3.16	3.18	3.21	3.23	3.26	3.29	3.32	3.34	3.35
93.....	3.00	3.05	3.08	3.11	3.14	3.16	3.18	3.20	3.23	3.26	3.28	3.31	3.33	3.36	3.39	3.42	3.44	3.45
95.....	3.10	3.15	3.18	3.21	3.24	3.26	3.28	3.30	3.33	3.36	3.38	3.41	3.43	3.46	3.49	3.52	3.54	3.55
97.....	3.20	3.25	3.28	3.31	3.34	3.36	3.38	3.40	3.43	3.46	3.48	3.51	3.53	3.56	3.59	4.02	4.04	4.05
99.....	3.30	3.35	3.38	3.41	3.44	3.46	3.48	3.50	3.53	3.56	3.58	4.01	4.03	4.06	4.09	4.12	4.14	4.15
101.....	3.45	3.50	3.53	3.56	3.59	4.01	4.03	4.05	4.08	4.11	4.13	4.16	4.18	4.21	4.24	4.27	4.29	4.30
103.....	4.00	4.05	4.08	4.11	4.14	4.16	4.18	4.20	4.23	4.26	4.28	4.31	4.33	4.36	4.39	4.42	4.44	4.45
105.....	4.15	4.20	4.23	4.26	4.29	4.31	4.33	4.35	4.38	4.41	4.43	4.46	4.48	4.51	4.54	4.57	4.59	5.00
107.....	4.30	4.35	4.38	4.41	4.44	4.46	4.48	4.50	4.53	4.56	4.58	5.01	5.03	5.06	5.09	5.12	5.14	5.15
109.....	4.45	4.50	4.53	4.56	4.59	5.01	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.16	5.18	5.21	5.24	5.27	5.29	5.30
111.....	5.00	5.05	5.08	5.11	5.14	5.16	5.18	5.20	5.23	5.26	5.28	5.31	5.33	5.36	5.39	5.42	5.44	5.45
113.....	5.15	5.20	5.23	5.26	5.29	5.31	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.46	5.48	5.51	5.54	5.57	5.59	6.00
115.....	5.30	5.35	5.38	5.41	5.44	5.46	5.48	5.50	5.53	5.56	5.58	6.01	6.03	6.06	6.09	6.12	6.14	6.15
117.....	5.45	5.50	5.53	5.56	5.59	6.01	6.03	6.05	6.08	6.11	6.13	6.16	6.18	6.21	6.24	6.27	6.29	6.30
119.....	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
121.....	6.15	6.20	6.23	6.26	6.29	6.31	6.33	6.35	6.38	6.41	6.43	6.46	6.48	6.51	6.54	6.57	6.59	7.00
123.....	6.30	6.35	6.38	6.41	6.44	6.46	6.48	6.50	6.53	6.56	6.58	7.01	7.03	7.06	7.09	7.12	7.14	7.15
125.....	6.45	6.50	6.53	6.56	6.59	7.01	7.03	7.05	7.08	7.11	7.13	7.16	7.18	7.21	7.24	7.27	7.29	7.30
127.....	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
129.....	7.15	7.20	7.23	7.26	7.29	7.31	7.33	7.35	7.38	7.41	7.43	7.46	7.48	7.51	7.54	7.57	7.59	8.00
131.....	7.30	7.35	7.38	7.41	7.44	7.46	7.48	7.50	7.53	7.56	7.58	8.01	8.03	8.06	8.09	8.12	8.14	8.15
133.....	7.45	7.50	7.53	7.56	7.59	8.01	8.03	8.05	8.08	8.11	8.13	8.16	8.18	8.21	8.24	8.27	8.29	8.30
135.....	8.00	8.05	8.08	8.11	8.14	8.16	8.18	8.20	8.23	8.26	8.28	8.31	8.33	8.36	8.39	8.42	8.44	8.45
137.....	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
139.....	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
141.....	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
143.....	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
145.....	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
147.....	9.30	9.35	9.38	9.41	9.44	9.46	9.48	9.50	9.53	9.56	9.58	10.01	10.03	10.06	10.09	10.12	10.14	10.15
149.....	9.45	9.50	9.53	9.56	9.59	10.01	10.03	10.05	10.08	10.11	10.13	10.16	10.18	10.21	10.24	10.27	10.29	10.30
151.....	10.00	10.05	10.08	10.11	10.14	10.16	10.18	10.20	10.23	10.26	10.28	10.31	10.33	10.36	10.39	10.42	10.44	10.45
153.....	10.20	10.25	10.28	10.31	10.34	10.36	10.38	10.40	10.43	10.46	10.48	10.51	10.53	10.56	10.59	11.02	11.04	11.05
155.....	10.40	10.45	10.48	10.51	10.54	10.56	10.58	11.00	11.03	11.06	11.08	11.11	11.13	11.16	11.19	11.22	11.24	11.25
157.....	11.00	11.05	11.08	11.11	11.14	11.16	11.18	11.20	11.23	11.26	11.28	11.31	11.33	11.36	11.39	11.42	11.44	11.45
159.....	11.30	11.35	11.38	11.41	11.44	11.46	11.48	11.50	11.53	11.56	11.58	12.01	12.03	12.06	12.09	12.12	12.14	12.15

SU....

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
DE MANHÃ																		
2	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
4	12.45	12.47	12.51	12.54	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.09	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.26	1.30
6	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
8	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
10	3.45	3.47	3.51	3.54	3.57	3.59	4.02	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
12	4.15	4.17	4.21	4.24	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
14	4.39	4.43	4.43	4.49	4.42	4.44	4.47	4.5	4.52	4.54	4.56	4.58	5.00	5.02	5.05	5.08	5.11	5.15
16	4.45	4.47	4.51	4.54	4.57	4.59	5.02	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
18	5.00	5.02	5.03	5.09	5.12	5.14	5.17	5.20	5.22	5.24	5.26	5.28	5.30	5.32	5.35	5.38	5.41	5.45
20	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
22	5.35	5.37	5.41	5.44	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
24	5.53	5.57	6.01	6.04	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
26	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
28	6.35	6.37	6.41	6.44	6.47	6.49	6.52	6.55	6.57	6.59	7.01	7.03	7.05	7.07	7.10	7.13	7.16	7.20
30	6.55	6.57	7.01	7.04	7.07	7.09	7.12	7.15	7.17	7.19	7.21	7.23	7.25	7.27	7.30	7.33	7.36	7.40
32	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
34	7.35	7.37	7.41	7.44	7.47	7.49	7.52	7.55	7.57	7.59	8.01	8.03	8.05	8.07	8.10	8.13	8.16	8.20
36	7.55	7.57	8.01	8.04	8.07	8.09	8.12	8.15	8.17	8.19	8.21	8.23	8.25	8.27	8.30	8.33	8.36	8.40
38	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
40	8.35	8.37	8.41	8.44	8.47	8.49	8.52	8.55	8.57	8.59	9.01	9.03	9.05	9.07	9.10	9.13	9.16	9.20
42	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
44	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
46	9.30	9.32	9.36	9.39	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
48	9.45	9.47	9.51	9.54	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
50	10.00	10.02	10.06	10.09	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	10.45
52	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
54	10.30	10.32	10.36	10.39	10.42	10.44	10.47	10.50	10.52	10.54	10.56	10.58	11.00	11.02	11.05	11.08	11.11	11.15
56	10.45	10.47	10.51	10.54	10.57	10.59	11.02	11.05	11.07	11.09	11.11	11.13	11.15	11.17	11.20	11.23	11.26	11.30
58	11.00	11.02	11.06	11.09	11.12	11.14	11.17	11.20	11.22	11.24	11.26	11.28	11.30	11.32	11.35	11.38	11.41	11.45
60	11.15	11.17	11.21	11.24	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00
62	11.30	11.32	11.36	11.39	11.42	11.44	11.47	11.50	11.52	11.54	11.56	11.58	12.00	12.02	12.05	12.08	12.11	12.15
64	11.45	11.47	11.51	11.54	11.57	11.59	12.02	12.05	12.07	12.09	12.11	12.13	12.15	12.17	12.20	12.23	12.26	12.30

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christóvão	Lauro Müller	Central
60.....	12.00	12.02	12.06	12.09	12.12	12.14	12.17	12.20	12.22	12.24	12.26	12.28	12.30	12.32	12.35	12.38	12.41	12.45
68.....	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
70.....	12.35	12.37	12.41	12.44	12.47	12.49	12.52	12.55	12.57	12.59	1.01	1.03	1.05	1.07	1.10	1.13	1.16	1.20
72.....	12.55	12.57	1.01	1.04	1.07	1.09	1.12	1.15	1.17	1.19	1.21	1.23	1.25	1.27	1.30	1.33	1.36	1.40
74.....	1.15	1.17	1.21	1.24	1.27	1.29	1.32	1.35	1.37	1.39	1.41	1.43	1.45	1.47	1.50	1.53	1.56	2.00
76.....	1.30	1.32	1.36	1.39	1.42	1.44	1.47	1.50	1.52	1.54	1.56	1.58	2.00	2.02	2.05	2.08	2.11	2.15
78.....	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
80.....	2.00	2.02	2.06	2.09	2.12	2.14	2.17	2.20	2.22	2.24	2.26	2.28	2.30	2.32	2.35	2.38	2.41	2.45
82.....	2.15	2.17	2.21	2.24	2.27	2.29	2.32	2.35	2.37	2.39	2.41	2.43	2.45	2.47	2.50	2.53	2.56	3.00
84.....	2.30	2.32	2.36	2.39	2.42	2.44	2.47	2.50	2.52	2.54	2.56	2.58	3.00	3.02	3.06	3.08	3.11	3.15
86.....	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
88.....	3.00	3.02	3.06	3.09	3.12	3.14	3.17	3.20	3.22	3.24	3.26	3.28	3.30	3.32	3.35	3.38	3.41	3.45
90.....	3.15	3.17	3.21	3.24	3.27	3.29	3.32	3.35	3.37	3.39	3.41	3.43	3.45	3.47	3.50	3.53	3.56	4.00
92.....	3.25	3.27	3.31	3.34	3.37	3.39	3.42	3.45	3.47	3.49	3.51	3.53	3.55	3.57	4.00	4.03	4.06	4.10
94.....	3.35	3.37	3.41	3.44	3.47	3.49	3.52	3.55	3.57	3.59	4.01	4.03	4.05	4.07	4.10	4.13	4.16	4.20
96.....	3.45	3.47	3.51	3.54	3.57	3.59	4.02	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
98.....	3.55	3.57	4.01	4.04	4.07	4.09	4.12	4.15	4.17	4.19	4.21	4.23	4.25	4.27	4.30	4.33	4.36	4.40
100.....	4.05	4.07	4.11	4.14	4.17	4.19	4.22	4.25	4.27	4.29	4.31	4.33	4.35	4.37	4.40	4.43	4.46	4.50
102.....	4.15	4.17	4.21	4.24	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
104.....	4.25	4.27	4.31	4.34	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
106.....	4.35	4.37	4.41	4.44	4.47	4.49	4.52	4.55	4.57	4.59	5.01	5.03	5.05	5.07	5.10	5.13	5.16	5.20
108.....	4.45	4.47	4.51	4.54	4.57	4.59	5.02	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
110.....	4.55	4.57	5.01	5.04	5.07	5.09	5.12	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.30	5.33	5.36	5.40
112.....	5.05	5.07	5.11	5.14	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.46	5.50
114.....	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
116.....	5.30	5.32	5.36	5.39	5.42	5.44	5.47	5.50	5.52	5.54	5.56	5.58	6.00	6.02	6.05	6.08	6.11	6.15
118.....	5.45	5.47	5.51	5.54	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
120.....	6.00	6.02	6.06	6.09	6.12	6.14	6.17	6.20	6.22	6.24	6.26	6.28	6.30	6.32	6.35	6.38	6.41	6.45
122.....	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
124.....	6.30	6.32	6.36	6.39	6.42	6.44	6.47	6.50	6.52	6.54	6.56	6.58	7.00	7.02	7.05	7.08	7.11	7.15
126.....	6.45	6.47	6.51	6.54	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.26	7.30
128.....	7.00	7.02	7.06	7.09	7.12	7.14	7.17	7.20	7.22	7.24	7.26	7.28	7.30	7.32	7.35	7.38	7.41	7.45
130.....	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
132.....	7.30	7.32	7.36	7.39	7.42	7.44	7.47	7.50	7.52	7.54	7.56	7.58	8.00	8.02	8.05	8.08	8.11	8.15
134.....	7.45	7.47	7.51	7.54	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
136.....	8.00	8.02	8.06	8.09	8.12	8.14	8.17	8.20	8.22	8.24	8.26	8.28	8.30	8.32	8.35	8.38	8.41	8.45
138.....	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
140.....	8.30	8.32	8.36	8.39	8.42	8.44	8.47	8.50	8.52	8.54	8.56	8.58	9.00	9.02	9.05	9.08	9.11	9.15
142.....	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
144.....	9.00	9.02	9.06	9.09	9.12	9.14	9.17	9.20	9.22	9.24	9.26	9.28	9.30	9.32	9.35	9.38	9.41	9.45
146.....	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
148.....	9.30	9.32	9.36	9.39	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
150.....	9.45	9.47	9.51	9.54	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
152.....	10.00	10.02	10.06	10.09	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	10.45
154.....	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
156.....	10.35	10.37	10.41	10.44	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.16	11.20
158.....	10.55	10.57	11.01	11.04	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.36	11.40
160.....	11.15	11.17	11.21	11.24	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabeellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida e, nas terminaes, o da chegada. Todos os trens são formados com carros de 1ª e 2ª classes.

Os trens indicados com o signal * conduzem bagagens e encomendas.

Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. Visto. — J. J. de Sá Freire, sub-director do Trafego. Approvo. — Paulo de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, inspector do Movimento, interin.

Horario dos trens do Ramal de Santa Cruz, que entrará em vigor do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA

ESTAÇÕES	SC 1	SC 3	SC 5	SC 7	SC 9	SC 11	SC 13	SC 15	SC 17	SC 19	SC 21	MS 1
	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite	De man.
Central.....	12.50	6.00	7.20	8.30	10.30	2.30	4.10	5.50	7.30	8.25	9.20	—
S. Diogo.....	12.56	6.06	7.26	8.36	10.36	2.36	4.16	5.56	7.36	8.31	9.26	8.35
S. Francisco.....	12.56	6.09	7.29	8.39	10.39	2.39	4.19	5.59	7.39	8.44	9.29	8.52
Engenho Novo.....	1.03	6.13	7.33	8.43	10.43	2.43	4.23	6.03	7.43	8.48	9.33	9.00
Engenho de Dentro.....	1.03	6.16	7.36	8.46	10.46	2.46	4.26	6.06	7.46	8.51	9.36	9.07
Piedade.....	1.10	6.20	7.40	8.50	10.50	2.50	4.30	6.10	7.50	8.55	9.40	9.13
Cascadura.....	1.11	6.21	7.41	8.51	10.51	2.51	4.31	6.11	7.51	8.56	9.41	9.23
Madureira.....	1.13	6.23	7.43	8.53	10.53	2.53	4.33	6.13	7.53	8.58	9.43	9.27
Rio das Pedras.....	1.19	6.29	7.48	8.58	10.58	2.59	4.39	6.18	7.59	9.07	9.52	9.33
Deodoro.....	1.27	6.38	7.56	9.06	11.07	3.08	4.47	6.27	8.07	9.15	10.01	9.47
Realengo.....	1.34	6.45	8.05	9.13	11.14	3.18	4.54	6.35	8.14	9.22	10.08	10.02
Bangu.....	1.45	6.54	8.14	9.22	11.25	3.26	5.03	6.44	8.23	9.31	10.17	10.15
Santissimo.....	1.54	7.02	8.22	9.33	11.35	3.37	5.13	6.53	8.33	9.41	10.27	10.27
Campo Grande.....	2.04	7.14	8.33	9.43	11.48	3.48	5.23	7.03	8.43	9.53	10.38	10.42
Paciencia.....	2.10	7.25	8.45	9.53	11.55	3.55	5.30	7.10	8.50	10.00	10.45	11.03
Santa Cruz.....												11.20
Matadouro.....												11.25

VOLTA

ESTAÇÕES	SC 2	SC 4	SC 6	SC 8	SC 10	SC 12	SC 14	SC 16	SC 18	SC 20	SC 22	MS 2
	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De tarde
Matadouro.....					9.10	11.35						12.15
Santa Cruz.....	4.10	5.05	5.55	7.25	9.15	11.40	2.40	4.50	6.00	8.15	9.00	12.27
Paciencia.....	4.18	5.13	6.03	7.33	9.23	11.43	2.48	4.58	6.08	8.23	9.08	12.45
Campo Grande.....	4.30	5.25	6.14	7.44	9.35	12.00	3.00	5.10	6.20	8.35	9.20	1.12
Santissimo.....	4.30	5.35	6.23	7.54	9.44	12.09	3.09	5.19	6.29	8.44	9.29	1.40
Bangu.....	4.48	5.44	6.32	8.03	9.53	12.18	3.19	5.28	6.38	8.53	9.38	1.51
Realengo.....	4.54	5.50	6.39	8.09	10.03	12.24	3.25	5.35	6.50	9.00	9.44	2.15
Deodoro.....	5.04	5.59	6.49	8.19	10.14	12.34	3.34	5.44	6.54	9.04	9.54	2.32
Rio das Pedras.....	5.07	6.02	6.52	8.22	10.17	12.37	3.37	5.47	7.02	9.12	9.57	2.39
Madureira.....	5.09	6.04	6.54	8.24	10.19	12.39	3.39	5.49	7.05	9.14	9.59	2.41
Cascadura.....	5.12	6.07	6.57	8.27	10.22	12.42	3.42	5.52	7.07	9.17	10.02	3.05
Piedade.....	5.14	6.09	6.59	8.29	10.24	12.44	3.44	5.54	7.09	9.19	10.04	3.13
Engenho de Dentro.....	5.16	6.11	7.01	8.31	10.26	12.46	3.46	5.56	7.11	9.21	10.06	3.23
Engenho Novo.....	5.19	6.14	7.03	8.34	10.29	12.49	3.49	5.59	7.14	9.24	10.09	3.31
S. Francisco.....	5.23	6.18	7.08	8.38	10.33	12.53	3.53	6.03	7.18	9.28	10.13	3.40
S. Diogo.....												3.50
Central.....	5.30	6.25	7.15	8.45	10.40	1.00	4.00	6.10	7.25	9.35	10.20	—

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, e da partida, e, nas terminaes, o da chegada.

Inspectoria do Movimento, 24 de janeiro de 1910. Visto.— J. J. de Sd Freire, sub-director do Trafego. Approvo.— Dr. Paulo de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, Inspector do Movimento, interino.

Horario dos trens de suburbios de Central a Realen

IDA

ESTAÇÕES	ER 1	SR 3	ER 5	CR 7	SR 9	SR 11	SR 13	SR 15	SR 17	SR 19	SR 21	SR 23
	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De tarde
Central.....	12.30	1.45	2.45	4.00	4.35	5.30	6.25	7.40	9.30	9.50	10.40	12.10
S. Francisco.....	12.39	1.54	2.54	4.09	4.44	5.39	6.34	7.49	9.39	9.59	10.49	12.19
Engenho Novo.....	12.43	1.58	2.58	4.13	4.48	5.43	6.38	7.53	9.43	10.03	10.53	12.23
Engenho de Dentro.....	12.48	2.03	3.03	4.18	4.53	5.48	6.43	7.58	9.48	10.08	10.58	12.28
Piedade.....	12.52	2.07	3.07	4.22	4.57	5.52	6.47	8.02	9.52	10.12	11.02	12.32
Frontin.....	12.55	2.10	3.10	4.25	5.00	5.55	6.50	8.05	9.55	10.15	11.05	12.35
Cascadura.....	1.00	2.15	3.15	4.30	5.05	6.00	6.55	8.10	10.00	10.20	11.10	12.40
Rio das Pedras.....	1.04	2.20	3.20	4.35	5.10	6.05	7.00	8.15	10.05	10.23	11.15	12.45
Deodoro.....	1.10	2.28	3.28	4.43	5.18	6.13	7.08	8.23	10.13	10.33	11.23	12.55
Realengo.....	1.17	2.35	3.35	4.50	5.25	6.20	7.15	8.30	10.20	10.40	11.30	1.00
Bangu.....												

VOLTA

ESTAÇÕES	SR 2	SR 4	SR 6	SR 8	SR 10	SR 12	SR 14	SR 16	SR 18	SR 20	SR 22	SR 24
	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã
Bangu.....	12.03											
Realengo.....	12.10	4.10	4.30	5.10	5.25	6.00	7.00	7.40	9.00	9.25	10.40	11.05
Deodoro.....	12.20	4.20	4.40	5.20	5.35	6.10	7.10	7.50	9.10	9.35	10.50	11.15
Rio das Pedras.....	12.25	4.25	4.45	5.25	5.40	6.15	7.15	7.55	9.15	9.40	10.55	11.20
Cascadura.....	12.30	4.30	4.50	5.30	5.45	6.20	7.20	8.00	9.20	9.45	11.00	11.25
Frontin.....	12.33	4.33	4.53	5.33	5.48	6.23	7.23	8.03	9.23	9.48	11.03	11.28
Piedade.....	12.36	4.36	4.56	5.36	5.51	6.26	7.26	8.06	9.26	9.51	11.06	11.31
Engenho de Dentro.....	12.40	4.40	5.00	5.40	5.55	6.30	7.30	8.10	9.30	9.55	11.10	11.35
Engenho Novo.....	12.46	4.46	5.06	5.46	6.01	6.36	7.36	8.16	9.36	10.01	11.16	11.41
S. Francisco.....	12.51	4.51	5.11	5.51	6.06	6.41	7.41	8.21	9.41	10.06	11.21	11.46
Central.....	1.00	5.00	5.20	6.00	6.15	6.50	7.50	8.30	9.50	10.15	11.30	11.55

Observações — O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e, nas terminaes, o da Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. — Approvo, *Paulo de Frontin*, director, Visto, *J. J. Sá Freire*, sub-director.

go e Bangú, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA

SR 25	SR 27	SR 29	SR 31	SR 33	SR 35	SR 37	SR 39	SR 41	SR 43	SR 45	SR 47	SR 49
De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite
1.15	2.45	3.10	3.35	4.35	4.45	5.00	5.10	6.00	6.30	7.05	8.10	10.45
1.21	2.51	3.19	3.41	4.41	4.51	5.09	5.19	6.09	6.39	7.14	8.19	10.54
1.28	2.58	3.23	3.48	4.48	4.58	5.13	5.23	6.13	6.43	7.18	8.23	10.58
1.33	3.03	3.28	3.53	4.53	5.03	5.18	5.28	6.18	6.48	7.23	8.28	11.03
1.37	3.07	3.32	3.57	4.57	5.07	5.22	5.32	6.22	6.52	7.27	8.32	11.07
1.40	3.10	3.35	4.00	5.00	5.10	5.25	5.35	6.25	6.55	7.30	8.35	11.10
1.45	3.15	3.40	4.05	5.05	5.15	5.30	5.40	6.30	7.00	7.35	8.40	11.15
1.50	3.20	3.45	4.10	5.10	5.20	5.35	5.45	6.35	7.05	7.40	8.45	11.20
1.57	3.33	3.58	4.18	5.18	5.28	5.43	5.58	6.43	7.18	7.48	8.53	11.28
2.05	3.40	4.05	4.25	5.25	5.35	5.50	6.05	6.50	7.25	7.55	9.00	11.45
.....												11.50

VOLTA

SR 26	SR 28	SR 30	SR 32	SR 34	SR 36	SR 38	SR 40	SR 42	SR 44	SR 46	SR 48	SR 50
De manhã	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite	De noite	De noite
.....												
11.50	1.40	2.40	3.50	5.10	5.50	6.05	6.25	7.10	7.25	7.40	8.30	9.20
12.00	1.50	2.50	4.00	5.20	6.00	6.15	6.35	7.20	7.35	7.50	8.40	9.30
12.05	1.55	2.55	4.05	5.25	6.05	6.20	6.40	7.25	7.40	7.55	8.45	9.35
12.10	2.00	3.00	4.10	5.30	6.10	6.25	6.45	7.30	7.45	8.00	8.50	9.40
12.13	2.03	3.03	4.13	5.33	6.13	6.28	6.48	7.33	7.48	8.03	8.53	9.43
12.16	2.06	3.06	4.16	5.36	6.16	6.31	6.51	7.36	7.51	8.06	8.56	9.46
12.20	2.10	3.10	4.20	5.40	6.20	6.35	6.55	7.40	7.55	8.10	9.00	9.50
12.26	2.16	3.16	4.26	5.46	6.26	6.41	7.01	7.46	8.01	8.16	9.06	9.56
12.31	2.21	3.21	4.31	5.51	6.31	6.46	7.06	7.51	8.06	8.21	9.11	10.01
12.40	2.30	3.30	4.40	6.00	6.40	6.55	7.15	8.00	8.15	8.30	9.20	10.10

chegada.

do Trafego.—Eduardo Cicero de Taria, inspector do Movimento, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTO NAS PASSAGENS DE IDA E VOLTA DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL

Para conhecimento do publico declaro, de ordem da directoria, que fica concedido o abatimento de 50 % no preço dos bilhetes de ida e volta das estações do interior para a Capital, nos trens de grande e nos de pequena velocidade, emitidos do dia 1 ao dia 8 de fevereiro proximo futuro, inclusive, servindo a volta até o dia 15.

Escriptorio do Trafego, 17 de janeiro de 1910. — J. J. de Sá Freire, sub-director.

INAUGURAÇÃO DAS ESTAÇÕES PORTO FARIA E VARZEA DA PALMA NO PROLONGAMENTO DA LINHA DO CENTRO

De ordem da directoria declaro, para conhecimento do publico, que, no dia 1 de fevereiro proximo, serão abertas ao trafego de passageiros, bagagens, encomendas, mercadorias, veículos, valores, etc., as estações Porto Faria no kilometro 939.799 e Varzea da Palma no kilometro 962.574, do prolongamento da linha do centro, vigorando para a circulação dos trens o seguinte horario:

IDA	S 5		M 17	
	DE TARDE		DE MANHÃ	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Lassance.....	4.20	4.40	11.50	12.20
Porto Faria.....	5.20	5.22	1.05	1.15
Varzea da Palma	6.08	—	2.10	—

VOLTA	S 6		M 18	
	DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Varzea da Palma	—	8.27	—	12.20
Porto Faria.....	9.13	9.15	1.15	1.30
Lassance.....	9.55	10.20	2.15	2.40

Escriptorio do Trafego, 22 de janeiro de 1910. — J. J. de Sá Freire, sub-director.

De ordem da directoria, faço publico que, do dia 1 do fevereiro proximo futuro em diante, fica transferida a parada dos trens R 1, R 2, N 1, N 2, RP 1, RP 2, NP 1 e NP 2 da estação de Engenho de Dentro para Cascadura.

Escriptorio do Trafego, 25 de janeiro de 1910. — J. J. de Sá Freire, sub-director.

Ministerio da Marinha SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

CONCURRENCIA

Para fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel de aço e ferro

Do ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação, e por ter sido annullada a primeira concorrência, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, no dia 15 de fevereiro proximo, ao meio dia, propostas em carta fechada e lacrada, para fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel, para o balisamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1910, sendo esse material todo de primeira qualidade e satisfazendo ás condições que se seguem:

1ª A concorrência versará sobre o preço, prazo para entrega e idoneidade do proponente, que deverá indicar na proposta os nomes e localidades das fabricas onde vae adquirir os objectos que se propõe a fornecer.

2ª As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e selladas de accordo com a lei do sello em vigor, trazendo os dizeres por extenso e bem claros e sem emendas nem rasuras.

3ª O material será entregue no deposito desta superintendencia, na ilha do Riço, será sujeito ás provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e á approvação dos peritos desta repartição.

4ª As amarras, manilhas e manilhas de tornel de aço terão 0,038 e 0,045 de bitola, e as de ferro, bem como as correntes, 0,03, 0,034, 0,038 e 0,045.

5ª O contractante obriga-se a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyd's Register», das experiencias das amarras e correntes, manilhas, manilhas de tornel e accessorios, os quos deverão vir com a respectiva marca daquelle sociedade, só sendo aceitos as manilhas, amarras, correntes e manilhas de tornel e accessorios de de ferro que indicarem a resistencia de 42 toneladas para as de 0,030, 51 toneladas para as de 0,034; 58 toneladas para as de 0,038 e 77 toneladas para as de 0,045 e mais 20 % sobre essas resistencias, em relação a identicos objectos de aço.

6ª O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de kilo, adicionando-se-lhe os direitos aduaneiros.

7ª O prazo para entrega do material será de 60 dias, a contar da assignatura do contractante, e será manifestado á Superintendencia de Navegação, do Ministerio da Marinha.

8ª Não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade, para assignar o contracto no prazo de tres dias, a contar daquelle em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora na entrega;

De 30 % no caso de falta ou de rejeição, por má qualidade, ou por não servir ao fim a que fôr destinado;

De indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual fôr comprado no mercado o objecto não fornecido.

9ª Nesta directoria serão dadas todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde, as informações de que tiverem os concorrentes necessidade.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 25 de janeiro de 1910. — Capitão de fragata Carlos Pereira Lima, director interino.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 5

Alteração provisoria da luz do pharol de Olinda, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, por motivo de precisar de concertos no seu aparelho, fica provisoriamente paralisado o movimento da rotação do pharol de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 25 de janeiro de 1910. — Nicoláo Possollo, capitão de corveta director interino.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Campo de S. Christovão

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos seguintes artigos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, a 18; Metaes e ferragens, no dia 24; Limas, parafusos e pontas de Paris, em 29, tudo do mez de janeiro vindouro.

Os concorrentes a esses fornecimentos deverão procurar nesta divisão os impressos dos artigos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com as disposições regulamentares, até a vespura de cada concorrência.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 39, de 20 de janeiro de 1912, os pretendentes aos fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 500\$, que serão feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, senão a de 1:000\$, como garantia da execução dos contractos em geral, o a de 520\$ para garantir as assignaturas dos mesmos, podendo esta ser levantada, desde que os contractos sejam assignados, ou perdendo os negociantes a mesma, no caso negativo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occissão da respectiva sessão, na qual os senhores representantes não poderão tomar parte, sem que exhibam suas proceções.

4ª Divisão, 30 de dezembro de 1909. — Jacques Ourique, coronel chefe.

Departamento da Administração da Secretaria do Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras distribue memorando para aquisição de 120 retratos do actual Presidente da Republica, até ás 2 horas do dia 27 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1910. — Carlos Braga, agente de compras.

Junta Commercial

SESSÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1910

Presidente interino — Torres — Secretario,
Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e Dr. secretario Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 5 de janeiro corrente, do juizo da 2ª vara commercial, declarando a fallencia de Manoel Francisco de Almeida, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 32. — Annote-se e archive-se.

Officio de 31 de dezembro proximo passado da Junta de Corretores, dando as razões por que deixou de enviar em tempo o relatório dos seus trabalhos. — Archive-se.

Officio de Joaquim Alfredo da Cunha, comunicando ter assumido o seu cargo de agente de leilões. — Inteirada.

Requerimentos:

Do Fredrik Willelm Nicolay Engelhart, para ser nomeado avaliador commercial. — Deferido.

De American Fruit Product Comp., America do Norte, para registro da marca, que distingue a cidra de sua fabricação. — Deferido.

De Cyro Lopes de Andrade, para o registro da marca «Príncipe de Gales» que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Angelo Vetromile & Comp., para o registro da marca «Tintura Matador». — que distingue insecticidas de sua fabricação. — Deferido.

De Emilio Hanriot, para o registro da marca que distingue as perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lactecios, para o registro da marca que distingue a manteiga de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Briconnot, para o registro da marca que distingue os cigarros do seu commercio. — Deferido.

De Cabral Belchior & Comp., para o registro da marca que distingue a banha de porco do seu commercio. — Deferido.

De E. Salathé & Comp., para o registro de tres marcas, que distinguem os mornos e outros tecidos do seu commercio. — Deferido.

De Athayde & Comp., para o registro da marca — A Fortaleza — que distingue os fumos de seu commercio. — Deferido.

De Gustavo Barthel, Vinda de Canale, Almeida, Al'es & Alonso, Migra, Irmão & Comp., José Alves Junior e J. Lopes & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob ns. 2.513, 2.514, 6.410, 6.416, 6.417 e 6.422. — Deferidos.

De Leal, Santos & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 1.371 e 1.372. — Deferidos.

De Hermann Albekusen, Francisco Vieira de Mello, para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 29 e 30. — Deferidos.

De Carlos Nigro, H. Rouquarpol e Teira & Comp., para o deposito das suas marcas, registradas na Junta Commercial da Pernambuco, sob ns. 141, 642 a 644 e 645. — Deferidos.

Do Singer Sewing Machine & Comp., para anotar no archivamento de seus estatutos, que a sua sede principal foi transferida de S. Paulo para o Rio. — Não ha que deferir, visto ter sido archivado o estatuto nesta Junta, em 23 de outubro de 1905, e não haver sido transferida a sede para S. Paulo.

De Martins & Pereira, Guilherme Bor-garth & Irmão, Zacharias Santes & Comp., Duarte, Santos & Comp., Motta & Nogueira, Mora, Almeida & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociais. — Deferi-tos.

De Antonio Cid Loureiro & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Sellem o contracto e voltem, querendo.

De Costa Pacheco & Comp., Albino Castro & Comp., para a prorrogação de seus con-tractos sociais. — Deferidos.

De Seigneuret & Misset, para o archiva-mento de seu distracto social. — Deferido.

De Molezes & Comp., para archivar o dis-tracto de seu contracto social. — Juntem a pro-vação da socia Rosa Medeiros de Mi-randa.

De M. A. Guimarães, & Comp., José Maria Ribeiro, Dutra, Marigai & Comp., Cunha, Figueiredo & Comp., Victorino Mar-tins, Araújo & Pereira, Clan-sen & Comp., Bazilio Rebello & Comp., Blanco & Adan, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Z. M. de Oliveira, para o registro de sua firma commercial. — Modifique a firma por existir identica, registrada sob o n. 1.913.

De Melchitades M. Vieira, para o registro de sua firma commercial. — Deferido, can-celando-se a firma sob n. 10.230.

De Silva & Cardoso, para o registro de sua firma commercial. — Declarem o genero de commercio da sociedade.

De M. A. Carneiro & Comp., para o re-gistro de sua firma commercial. — Ponham as declarações de accordo com o contracto.

De Rocha Pacheco & Comp., para o re-gistro de sua firma commercial. — Assignem os socios a 2ª via das declarações.

De Freitas Couto & Comp., para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a Avenida Central ns. 82 a 86. — Deferido.

De Jo é Manoel Dantas e Marques Sampaio, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos; o 1º para o n. 18 e o do 2º para o n. 24. — Deferidos.

De Manoel Francisco Duarte, para o can-celamento de sua firma commercial. — De-ferido.

De Sebastião Gonçalves Ribeiro & Comp., para o cancelamento de sua firma commer-cial. — Apresentem o distracto social.

De Domingos Teixeira, para transferir para seu nome o copador em branco de Ribeiro & Teixeira, de quem é cessionario. — De-ferido.

Confere — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de janeiro de 1910. — Pelo official-maior, Honorio Teixeira Campos.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Cor-retores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças:	90 d/º	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$779	\$783
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$631
» No a York.....	—	34310
Libra esterlina, em moeda	—	1380
Ouro nacional, em valas, por 1\$000	—	1\$300

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem. idem. 1:000\$.....	1:000\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1:007\$000
Ditas idem. idem. 1903, port....	1:00\$000
Ditas idem. idem. 1909, nom....	995\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1901, port.....	293\$000
Ditas idem idem. 1906, nom....	18 \$000
Ditas Minas geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 10%, 4 %, port.....	814\$000
Banco do Brazil, integ.....	170\$000
Comp. Docas da Baía, c/50 %.	18\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	20\$00
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	53\$000
Comp. Jardim Botânico, integ..	20 \$000
Comp. Cervearia Brahma.....	210\$000
Debs. da Associação dos Empre-gados no Commercio.....	50\$000
Debs. da Comp. Mercado Muni-cipal.....	185\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910. — J. Claudio da Silva, secretario.

ANNUNCIOS**Monte de Socorro do Rio de Janeiro**

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautela extrahidas até 31 de dezembro de 1908, previne-se aos mu-tuarios para resgatarem os respectivos pe-nhores ou renovar os seus contractos at' ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910. — O gerente, J. A. de Magalhães Cas-tro Sbrinho.

Fallencia de Antonio José Ribeiro

Convidam-se os credores da fallencia de Antonio José Ribeiro, que correu pela 1ª vara commercial, a virem receber os seus cre-ditos, segundo o rolado feito pelo Sr. con-tador geral, á casa dos syndicos definitivos Antunes & Irmão, Avenida Central ns. 151 e 153, no prazo de 10 dias, sob pena de serem depositadas as respectivas importan-cias nos cofres publicos do Thesouro Fe-deral.

Imprensa Nacional**OBRAS Á VENDA**

Achem-se á venda, na thesouraria da Im-prensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exem-plar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cam-biaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2. 35 e 2.050, de 29 e 31 de de-zembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas do preço, atualmente appro-vadas pela Republicação da Officia, para car-ros e a como eis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonal.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	1\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal.....	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000
Casa do Correção (Regulamento da) Dec. n. 3.647, de 23 de abril de 1900.....	1\$500

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Adulitamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc..... \$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escrepturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Escola Correccional 15 de Novembro (Regulamento do) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903..... 1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama 3\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justica Federal... \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orcamento—1889..... \$500

Lei do Orcamento—1892..... \$500

Lei do Orcamento—1893..... \$500

Lei do Orcamento—1895..... \$500

Lei do Orcamento—1897..... 1\$000

Lei do Orcamento—1898..... 1\$200

Lei do Orcamento—1899..... 1\$000

Lei do Orcamento—1901..... 1\$500

Lei do Orcamento—1902..... 1\$000

Lei do Orcamento—1903..... 1\$000

Lei do Orcamento—1904..... 1\$000

Lei do Orcamento—1905..... 1\$000

Lei do Orcamento—1906..... 1\$000

Lei do Orcamento—1907..... 1\$300

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$600

Leis de 1908 (2 vols.)..... 10\$200

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500	Leis de 1906 , 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$00	
Leis de 1854	5\$100	Leis de 1907 , 3 volumes.....	26\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500	
Leis de 1855	6\$600	Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 922 pags.(M)	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500	
Leis de 1856	5\$300	Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000	
Leis de 1857 , 2 volumes.....	5\$600	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000	
Leis de 1858 , 2 volumes.....	6\$600	Lista de eleitores do 1º districto	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000	
Leis de 1859 , 2 volumes.....	5\$500	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Mappa topographico do Espirito Santo (M).	2\$000	
Leis de 1860 , 3 volumes.....	10\$000	Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000	Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000	
Leis de 1861 , 2 volumes.....	5\$500	M			Modelos de balanços	4\$000
Leis de 1862 , 2 volumes.....	5\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	N		
Leis de 1863 , 2 volumes.....	5\$600	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000	
Leis de 1864 , 2 volumes.....	5\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Nova Luz sobre o passado	10\$000	
Leis de 1864 , additamento	\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	O		
Leis de 1865 , 2 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	
Leis de 1866 , 2 volumes.....	7\$600	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	
Leis de 1867 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000	
Leis de 1868 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	P		
Leis de 1869	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000	
Leis de 1870	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000	
Leis de 1873 , 4 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	
Leis de 1874 , 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910		
Leis de 1875 , 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000			
Leis de 1876 , 3 volumes.....	0\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000			
Leis de 1877 , 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000			
Leis de 1878 , 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000			
Leis de 1879 , 2 volumes.....	6\$000					
Leis de 1880 , 2 volumes.....	7\$000					
Leis de 1881 , 3 volumes.....	10\$000					
Leis de 1882 , 3 volumes.....	12\$000					
Leis de 1883 , 3 volumes.....	10\$000					
Leis de 1884 , 2 volumes.....	6\$000					
Leis de 1885 , 2 volumes.....	6\$000					
Leis de 1883 , 2 volumes.....	6\$000					
Leis de 1887 , 2 volumes.....	6\$000					
Leis de 1888 , 3 volumes.....	9\$030					
Leis de 1889 , 3 volumes.....	8\$000					
Leis de 1891 , 2 volumes.....	11\$000					
Leis de 1892	12\$000					
Leis de 1893	8\$500					
Leis de 1894 , 2 volumes.....	12\$000					
Leis de 1895	8\$500					
Leis de 1896	8\$500					
Leis de 1897	10\$000					
Leis de 1898 , 2 volumes.....	16\$000					
Leis de 1899 , 2 volumes.....	14\$000					
Leis de 1900 , 2 volumes.....	12\$000					
Leis de 1901 , 2 volumes.....	14\$000					
Leis de 1902 , 2 volumes.....	12\$000					
Leis de 1903	10\$000					
Leis de 1904	13\$600					
Leis de 1905	15\$200					